



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

|                     |
|---------------------|
| <b>Processo Nº</b>  |
| AGER-PRO-2026/00349 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 05/02/2026 |
|-------------------------|------------|

|  |
|--|
| <b>OBJETO</b>  |
| Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 |

|                           |
|---------------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>          |
| CX _____ / _____ / 20____ |

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



AGERPRO202600349V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A

CPF/CNPJ: 13.858.125/0001-07

Telefone: (66) 3500-0130

E-mail: juridico01@morrodamesa.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: OFÍCIO N° 01-OFI-012-02/2026 - Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio.

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**  
CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO  
Auxiliar Administrativo  
PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIAN°013/2024/AGER/MT





OFÍCIO Nº 01-OFI-012-02/2026

Primavera do Leste/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Ao Ilmo Sr.

**JOSÉ RICARDO ELIAS**

Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias – DRTR

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

C/C

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT

**Assunto:** Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio

Prezados Senhores,

**MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.125/0001-07, com sede na Avenida São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra, vem, com o devido respeito, à presença de Vossas Senhorias, **EXPOR** e **REQUERER** o que segue:

Nos termos do item 14.1 do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, a Tarifa Básica de Pedágio deve ser reajustada anualmente, de modo a refletir a inflação medida pelo IPCA/IBGE, conforme disposto:

*"(...) O valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será reajustado em periodicidade anual de modo a refletir a inflação medida pelo IPCA-IBGE(...)"*

Considerando que o último reajuste tarifário foi aprovado com base no IPCA referente a **janeiro de 2025**, e observada a periodicidade anual prevista contratualmente, a Concessionária **REQUER a aprovação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio**, com aplicação do índice correspondente, para vigência a partir de **01/03/2026**.

Av. São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000  
www.morrodamesa.com.br  
Fone: (66) 3500-0130

Página 1 de 2





Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se os protestos de estima e consideração, permanecendo esta Concessionária à inteira disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra*

79C168A8B762459...

**MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.**  
**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**  
**Diretora Presidente**



05/02/26, 07:55

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Ped...



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

## Ofício Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio - Morro da Mesa Concessionária

1 mensagem

**DEBORAH FERREIRA | CONCESSIONÁRIA MORRO DA MESA**

4 de fevereiro de 2026 às

<juridico01@morrodamesa.com.br>

16:43

Para: Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>, protocolo - Sinfra <protocolo@sinfra.mt.gov.br>

Cc: Suzelaine Vendruscolo <suzelaine@morrodamesa.com.br>

Prezados,

Boa Tarde!

Segue ofício para protocolo.

Atenciosamente,



**Deborah K. Ferreira**  
Analista Jurídico

**(66) 3500-0117**  
www.morrodamesa.com.br

**CANAL DE DENÚNCIA**  
AJUDE-NOS A SEGUIR PELO CAMINHO DA ÉTICA E INTEGRIDADE

**LIGUE**  
0800 512 7702

**ACESSE**  
www.contatoseguro.com.br/morrodamesa

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

 **OFI 012 - AGER - REAJUSTE DA TARIFA DE PEDÁGIO.pdf**  
265K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1856228884486211694&siml=msg-f:18562288844862...> 1/1



AGERCAP202601579A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00409/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



AGEROF1202600409



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:48.  
Documento Nº: 34169338-6019 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34169338-6019>



AGEROF1202600409



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00410/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

A Excelentíssima Senhora

**ANA RACHEL PINHEIRO GOMES**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260 - Telefone: (65)98421-0428 - E-mail: procon-mt@setasc.mt.gov.br

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:58.  
Documento Nº: 34169309-7653 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34169309-7653>



AGEROF1202600410



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00411/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



AGEROF202600411



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:55.  
Documento Nº: 34169418-7606 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34169418-7606>



AGEROF1202600411



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00412/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor

**Rodrigo Fonseca Costa**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



AGEROFI202600412A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:50.  
Documento Nº: 34169470-4196 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34169470-4196>



AGEROFI202600412A

**Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

10 de fevereiro de 2026 às 09:40



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00412/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor

**Rodrigo Fonseca Costa**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*".

Ante ao exposto, venho por meio deste [dar ciência da abertura do processo](#) [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGEROFI202600412A.pdf](#)  
66K

[AGERPRO202600349.pdf](#)  
457K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00431/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:49.  
Documento Nº: 34177532-1696 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34177532-1696>



AGEROFI202600431A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:49.  
Documento Nº: 34177532-1696 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34177532-1696>



AGEROFI202600431A

**Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

10 de fevereiro de 2026 às 09:43



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00431/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

[AGERPRO202600349.pdf](#)  
457K

[AGEROFI202600431A.pdf](#)  
66K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 10/02/2026 às 09:44:08.  
Documento Nº: 34283182-3169 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34283182-3169>



AGERCAP202601923A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00432/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 05/02/2026 às 16:37:53.  
Documento Nº: 34177741-6390 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34177741-6390>



AGEROFI202600432A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

10 de fevereiro de 2026 às 09:45



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00432/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *"nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores"*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202600432A.pdf  
66K

AGERPRO202600349.pdf  
457K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 10/02/2026 às 09:46:09.  
Documento Nº: 34283372-4740 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34283372-4740>



AGERCAP202601924A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00433/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2026/00349 -  
Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

A Excelentíssima Senhora,

**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**

Diretora Presidente

Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

Prezada Diretora Presidente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 151.1 |
|---------------------|-------|



AGEROFI202600433A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

10 de fevereiro de 2026 às 09:47



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00433/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

A Excelentíssima Senhora,

**Suzelaine Salet Vendruscolo Bezerra**

Diretora Presidente

Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

Prezada Diretora Presidente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2026/00349](#) - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202600433A.pdf  
67K

AGERPRO202600349.pdf  
457K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 10/02/2026 às 09:48:23.  
Documento Nº: 34283587-138 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34283587-138>



AGERCAP202601925A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00013/2026/GD/AGER

#### Pauta da Reunião: ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

#### Pauta deliberada:

1. A AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4042, imposto à empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

2. AGER-PRO-2025/01259 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4980. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3684, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

3. AGER-PRO-2025/01220 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4975. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3697, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/01359 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4983. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3688, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/01183 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3375. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3631, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2025/01226 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
De Autuação nº 4977. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3696, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

7. AGER-PRO-2025/01368 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4985. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3704, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/02009 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5768. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3651, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/01458 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3709, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

10. AGER-PRO-2025/01570 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4939. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3690, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2025/02055 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5776. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3654, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

12. AGER-PRO-2025/02013 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4831. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3795, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2025/02039 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3797, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

14. AGER-PRO-2025/02190 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5340. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4170, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

15. AGER-PRO-2025/00587 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4856. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3594.

16. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3732.

17. AGER-PRO-2025/02195 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5342. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3441.

18. AGER-PRO-2024/01342 - Itanorte Transportes SPE Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3881. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3578, aplicado à Itanorte Transportes SPE Ltda., pela prática de ato infracional: transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, capitulado no art. 55, II, “h&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

19. AGER-PRO-2024/01139 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3745. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3289, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo Ltda., pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 01 hora e 38 minutos, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

20. AGER-PRO-2024/01695 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3796. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3543, aplicado à Logtrans Eireli, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 44 minutos, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

21. AGER-PRO-2024/02032 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6515. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3637, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: supressão de horários das 17:30 Linha Barra do Garças X Água Boa, no terminal rodoviário de Barra do Garças no dia 05 de agosto de 2024, capitulado no art. 55, II, “e&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

22. AGER-PRO-2024/01352 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo





Govorno do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
de Notificação de Autuação nº 3487. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3424, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: por permitir e cobrar taxas extras dos idosos beneficiários de gratuidade legal, capitulado no art. 55, II, “m&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

23. AGER-PRO-2024/01542 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3759. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3485, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 23 minutos, capitulado no art. 55, I, “d&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

24. AGER-PRO-2024/00836 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3222. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3132, aplicado à Viação Novo Horizonte, pela prática de ato infracional: cinto de segurança com defeito, capitulado no art. 55, IV, “a&rdquor;, da Lei Complementar nº 432/2011.

25. AGER-PRO-2023/03104 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Projeto Executivo do Mercado 07 Lote 1 - Referente ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 009/2026 apresentada na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 009/2026, apresentada pelo Diretor Natural, que deferiu as modificações de serviços solicitadas pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, CNPJ 49.975.866/0001-07, relativo ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA, do MIT 07.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

26. AGER-PRO-2025/00652 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4639. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 015/2026 apresentada na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 015/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Infração nº 3316, nos termos do Parecer nº 00596/2025/SRTR/AGER.

27. AGER-PRO-2025/02316 - Mucio Bretas Faria - Assunto: Auto de Apreensão 2965. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 0026/2026 apresentada na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 026/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Apreensão nº 2965.

28. Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Para dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu realizar a conclusão do 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, a realizar-se no município de Várzea Grande no dia 18 de março de 2026 às 08h30 até às 11h30.

29. AGER-PRO-2025/00271 - AGER/MT - Assunto: Reajuste tarifário anual de ofício e unificação de datas - STCRIP. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Encaminhar a SREE, que complemente a manifestação (AGER-DIC-2025/13121) com data proposta para a unificação dos reajustes tarifários contratuais, conforme parecer jurídico da AGR nº 2.483.SGAC.PGE.2025 e 209.2025.AGR. (AGER-CAP-2025/16083-A);

b) Após devolutiva da SREE, oficialar a SINFRA sugerindo a Aditivção Contratual de todas as concessionárias que compõem o STCRIP, com a redação sugerida para a Cláusula 13.1, abaixo:

13.1 O reajuste anual do valor da tarifa será realizado pela AGER/MT, aberto de ofício por





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

esta Agência Reguladora, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, conforme a fórmula definida no item 13.2 deste CONTRATO.

13.1.1 A concessão e a aplicação do reajuste tarifário de todos os contratos que compõem o sistema serão unificadas e ocorrerão em uma mesma data.

30. AGER-TER-2025/14766 - MARIANYY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para manifestação sobre retorno da operação / Mercado 1 Lote 2 – AGER-PRO-2023/02883 - Processos AGER-TER-2024/00650 e AGER-PRO-2024/01179. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- a) Responder a empresa, quanto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, de forma improrrogável, a contar desta decisão para retorno da operação;
- b) Oficiar a SINFRA dando ciência da decisão do item “a&rdquor;.

31. AGER-PRO-2025/02419 - AGER/MT - Assunto: Alteração da Resolução 003/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário regulados pela AGER/MT para o envio do Quadro Demonstrativo de Faturamento. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- a) Pela dispensa da realização de Consulta Pública, por se tratar de proposta de alteração de norma que regulamenta determinação contratual, hipótese definida no inciso III, art. 21, da referida resolução;
- b) Encaminhar para o Diretor Natural (DROS) a fim de que se prossiga com o regular procedimento previsto na Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.

32. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2752, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, nos termos do art. 40 desta lei complementar e no regulamento do serviço, em





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

33. AGER-PRO-2024/00371 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3414. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3255, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, em descumprimento ao art. 55, inciso I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

34. AGER-PRO-2025/01701 - AGER/MT - Assunto: Proposta de revisão da Resolução Normativa nº 003/2023 que institui o Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pela concessionária do setor de gás canalizado do Estado de Mato Grosso e os procedimentos para remessa das demonstrações contábeis anuais. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Pela dispensa da realização de Consulta Pública, por se tratar de proposta de alteração de norma que regulamenta determinação contratual, hipótese definida no inciso III, art. 21, da referida resolução;

b) Encaminhar para o Diretor Natural (DREF) a fim de que se prossiga com o regular procedimento previsto na Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.

35. AGER-PRO-2025/01897 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2972. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

36. AGER-PRO-2025/01896 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2971. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

37. AGER-PRO-2025/01867 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2970. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

38. AGER-PRO-2025/02463 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5245. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

39. AGER-PRO-2025/02549 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4582. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

40. AGER-PRO-2025/01900 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2974. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

41. AGER-PRO-2025/01938 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2984. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

42. AGER-PRO-2025/02335 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4442. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

43. AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador  
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

44. AGER-PRO-2023/02528 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Relatório de Acompanhamento de Contrato. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu incluir na 2ª Sessão Regulatória de 2026, que realizará no dia 03 de março de 2026, como segundo item de pauta.

45. AGER-PRO-2025/02879 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás. - Assunto: Documentos para a composição de conta gráfica do 2º semestre do ciclo 2025-2026. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por agendar a 3ª Sessão Regulatória de 2026, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, com início às 08h00.

**Participantes:** Abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2026**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0292/2025/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04692

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, CNPJ: 01.310.499/0001-04.

OBJETO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                     | NF   | SÉRIE    |
|------|-----------------------------------|------|----------|
| 01   | PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 4 LINHAS | 5428 | 73051113 |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0048/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04692

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIA: MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, CNPJ: 01.310.499/0001-04.

OBJETO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | NF    | SÉRIE/CHASSI      |
|------|------------------------|-------|-------------------|
| 01   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 38282 | LSW205E5TS0021298 |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

Protocolo 1781815

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - UNEMAT

[b]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA/[b], CNPJ/MF sob o nº 27.298.497/0001-22

DO OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas do Câmpus de Pontes e Lacerda da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 05/02/2026.

DO VALOR: R\$ 8.624,46 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

GESTOR (A): Luiz Juliano Válido Geron, matrícula nº 131935.

FISCAL: Anderson de França Rosa, matrícula nº 106510.

FISCAL/SUPLENTE: Claudeir Dias, matrícula nº 113069.

DOTAÇÃO: 26201.0005.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.01.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Sr. Victor Bobadilla Bazan Júnior - Representante Legal.

Protocolo 1781611

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Terceira Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2026, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial Sr. Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador Ouvidoria e Saneamento), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador a distância registra a presença do Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine da Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. A AGER-PRO-2024/03026 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação de Autuação nº 6543. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4042, imposto à empresa Satélite Norte Transporte SPE LTDA, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.



2. AGER-PRO-2025/01259 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4980. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3684, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

3. AGER-PRO-2025/01220 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4975. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3697, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2025/01359 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4983. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3688, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2025/01183 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3375. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3631, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2025/01226 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4977. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3696, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

7. AGER-PRO-2025/01368 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4985. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3704, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/02009 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5768. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3651, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/01458 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4995. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3709, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2025/01570 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4939. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3690, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

11. AGER-PRO-2025/02055 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5776. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3654, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

12. AGER-PRO-2025/02013 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4831. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3795, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2025/02039 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4835. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3797, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

14. AGER-PRO-2025/02190 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5340. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4170, imposto à empresa Viação Novo Horizonte, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

15. AGER-PRO-2025/00587 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4856. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3594.

16. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3089. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3732.

17. AGER-PRO-2025/02195 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 5342. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o Auto de Infração nº 3441.

18. AGER-PRO-2024/01342 - Itanorte Transportes SPE Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3881. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo



o Auto de Infração nº 3578, aplicado à Itanorte Transportes SPE Ltda., pela prática de ato infracional: transporte de passageiros sem o correspondente bilhete de passagem, capitulado no art. 55, II, "h", da Lei Complementar nº 432/2011.

19. AGER-PRO-2024/01139 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3745. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3289, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo Ltda., pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 01 hora e 38 minutos, capitulado no art. 55, I, "d", da Lei Complementar nº 432/2011.

20. AGER-PRO-2024/01695 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3796. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3543, aplicado à Logtrans Eireli, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 44 minutos, capitulado no art. 55, I, "d", da Lei Complementar nº 432/2011.

21. AGER-PRO-2024/02032 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6515. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3637, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: supressão de horários das 17:30 Linha Barra do Garças X Água Boa, no terminal rodoviário de Barra do Garças no dia 05 de agosto de 2024, capitulado no art. 55, II, "e", da Lei Complementar nº 432/2011.

22. AGER-PRO-2024/01352 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3487. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3424, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: por permitir e cobrar taxas extras dos idosos beneficiários de gratuidade legal, capitulado no art. 55, II, "m", da Lei Complementar nº 432/2011.

23. AGER-PRO-2024/01542 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3759. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3485, aplicado à Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, pela prática de ato infracional: atraso no horário de partida em 23 minutos, capitulado no art. 55, I, "d", da Lei Complementar nº 432/2011.

24. AGER-PRO-2024/00836 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3222. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente recurso, negando o provimento, mantendo o Auto de Infração nº 3132, aplicado à Viação Novo Horizonte, pela prática de ato infracional: cinto de segurança com defeito, capitulado no art. 55, IV, "a", da Lei Complementar nº 432/2011.

25. AGER-PRO-2023/03104 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Projeto Executivo do Mercado 07 Lote 1 - Referente ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00/SINFRA. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 009/2026 apresentada na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 009/2026, apresentada pelo Diretor Natural, que deferiu as modificações de serviços solicitadas pela empresa Itanorte Transportes SPE LTDA, CNPJ 49.975.866/0001-07, relativo ao Contrato de Concessão nº 007/2023/00/00-SINFRA, do MIT 07.

26. AGER-PRO-2025/00652 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4639. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 015/2026 apresentada

na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 015/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Infração nº 3316, nos termos do Parecer nº 00596/2025/SRTR/AGER.

27. AGER-PRO-2025/02316 - Mucio Bretas Faria - Assunto: Auto de Apreensão 2965. Para Convalidar a Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 0026/2026 apresentada na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT convalidou a ciência da Decisão Monocrática nº 026/2026, apresentada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Apreensão nº 2965.

28. Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Para dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu realizar a conclusão do 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, a realizar-se no município de Várzea Grande no dia 18 de março de 2026 às 08h30 até às 11h30.

29. AGER-PRO-2025/00271 - AGER/MT - Assunto: Reajuste tarifário anual de ofício e unificação de datas - STCRIP. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu: a) Encaminhar a SREE, que complemente a manifestação (AGER-DIC-2025/13121) com data proposta para a unificação dos reajustes tarifários contratuais, conforme parecer jurídico da AGR nº 2.483, SGAC.PGE.2025 e 209.2025.AGR. (AGER-CAP-2025/16083-A); b) Após devolutiva da SREE, oficiar a SINFRA sugerindo a Aditivação Contratual de todas as concessionárias que compõem o STCRIP, com a redação sugerida para a Cláusula 13.1, abaixo:

13.1 O reajuste anual do valor da tarifa será realizado pela AGER/MT, aberto de ofício por esta Agência Reguladora, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, conforme a fórmula definida no item 13.2 deste CONTRATO.

13.1.1 A concessão e a aplicação do reajuste tarifário de todos os contratos que compõem o sistema serão unificadas e ocorrerão em uma mesma data.

30. AGER-TER-2025/14766 - MARIANYY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para manifestação sobre retorno da operação / Mercado 1 Lote 2 - AGER-PRO-2023/02883 - Processos AGER-TER-2024/00650 e AGER-PRO-2024/01179. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu: a) Responder a empresa, quanto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, de forma improrrogável, a contar desta decisão para retorno da operação;

b) Oficiar a SINFRA dando ciência da decisão do item "a".

31. AGER-PRO-2025/02419 - AGER/MT - Assunto: Alteração da Resolução 003/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário regulados pela AGER/MT para o envio do Quadro Demonstrativo de Faturamento. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu: a) Pela dispensa da realização de Consulta Pública, por se tratar de proposta de alteração de norma que regulamenta determinação contratual, hipótese definida no inciso III, art. 21, da referida resolução; b) Encaminhar para o Diretor Natural (DROS) a fim de que se prossiga com o regular procedimento previsto na Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.

32. AGER-PRO-2025/00034 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 4436. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide



por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2752, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, nos termos do art. 40 desta lei complementar e no regulamento do serviço, em descumprimento ao art. 55, I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

33. AGER-PRO-2024/00371 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo De Notificação De Autuação nº 3414. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3255, imposto à empresa Consórcio Metropolitano de Transportes, por venda de passagem em valor inferior ao da tarifa, sem a devida autorização da AGER/MT, em descumprimento ao art. 55, inciso I, m, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

34. AGER-PRO-2025/01701 - AGER/MT - Assunto: Proposta de revisão da Resolução Normativa nº 003/2023 que institui o Plano de Contas Padrão a ser utilizado obrigatoriamente pela concessionária do setor de gás canalizado do Estado de Mato Grosso e os procedimentos para remessa das demonstrações contábeis anuais. Para Convalidar e dar publicidade a decisão proferida na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:  
**a) Pela dispensa da realização de Consulta Pública, por se tratar de proposta de alteração de norma que regulamenta determinação contratual, hipótese definida no inciso III, art. 21, da referida resolução;**  
**b) Encaminhar para o Diretor Natural (DREF) a fim de que se prossiga com o regular procedimento previsto na Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023.**

35. AGER-PRO-2025/01897 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2972. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

36. AGER-PRO-2025/01896 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2971. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

37. AGER-PRO-2025/01867 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2970. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

38. AGER-PRO-2025/02463 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5245. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

39. AGER-PRO-2025/02549 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4582. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

40. AGER-PRO-2025/01900 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2974. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

41. AGER-PRO-2025/01938 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2984. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

42. AGER-PRO-2025/02335 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação

nº 4442. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

43. AGER-PRO-2026/00349 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

44. AGER-PRO-2023/02528 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Relatório de Acompanhamento de Contrato. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu incluir na 2ª Sessão Regulatória de 2026, que realizará no dia 03 de março de 2026, como segundo item de pauta.

45. AGER-PRO-2025/02879 - Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás. - Assunto: Documentos para a composição de conta gráfica do 2º semestre do ciclo 2025-2026. Convalidar Agendamento de Sessão Regulatória realizado na 3ª Reunião Ordinária Administrativa de 2026. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por agendar a 3ª Sessão Regulatória de 2026, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2026, com início às 08h00.

(assinado digitalmente)  
 Luís Alberto Nespolo  
 Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
 José Ricardo Elias  
 Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
 Wilber Norio Ohara  
 Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
 Jossy Soares  
 Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
 Dr. Felipe Tomaz Borges  
 (Advogado Geral Regulador)

(assinado digitalmente)  
 Aléa Almeida de Oliveira  
 Chefe de Gabinete

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00013.

Protocolo 1781648

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2026/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos da Orientação Jurídico-Normativo 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02797, A U T O R I Z O a contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e juntamente com demais Legislação pertinente, em favor da empresa MERIDIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.807.319/0001-15 no valor de R\$ 13.859,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), referente para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da AGER/MT, conforme o quantitativo e especificações do termo de referência

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)  
 LUIS ALBERTO NESPOLO  
 Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1781793





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01929/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2026**

Ao (À) UNIDADE DE ASSESSORIA

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 3ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Presidente Regulador

Luis Alberto Nespolo

Prezado Presidente,

Depois de juntada cópia da Ata da **3ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, de 2026**, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado como relator**, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/ MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 10/02/2026 às 09:53:08.  
Documento Nº: 34283884-8829 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34283884-8829>



AGERDES202601929A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 02068/2026/UAS/AGER**

**Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2026**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Para análise e confecção de nota técnica de Reajuste tarifário

**Ao Superintende Regulador de Estudos Econômicos (SREE)**

**Sr. Silvio da Costa Magalhães Filho,**

Por ordem do Presidente Regulador, remeto o processo supramencionado para análise e confecção de nota técnica de Reajuste Tarifário.

Atenciosamente,

BEATRIZ FEITOSA PEREIRA  
ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
UNIDADE DE ASSESSORIA



Assinado com senha por BEATRIZ FEITOSA PEREIRA - 11/02/2026 às 13:08:53.  
Documento Nº: 34339836-1642 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34339836-1642>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



AGERDES202602068A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**NOTA TÉCNICA Nº 00036/2026/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026**

Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00

Informo que a Nota Técnica com o cálculo da prévia do reajuste tarifário da Morro da Mesa, se encontra em anexo.

Atenciosamente,

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



Assinado com senha por AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO - 23/02/2026 às 13:15:32.  
Documento Nº: 34590731-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34590731-5930>



AGERNTT202600036A

SIGA



## NOTA TÉCNICA Nº 00036/2026/SREE/AGER

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2025

**Assunto: Reajuste Tarifário 2026 – Contrato de Concessão Nº 001/2011/00/00–SINFRA.**

### DO RELATÓRIO

Trata-se do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 — SETPU, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU/MT), e a concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A. O objeto do contrato é a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias estaduais, conforme as disposições contratuais e seus anexos, em especial o Programa de Exploração Rodoviária (PER).

O pleito em análise refere-se a um pedido de reajuste tarifário apresentado pela concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A, formalizado com Termo de Abertura de Expediente em 05/02/2026 (fl. 2).

Na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 05/02/2026, deu-se continuidade ao trâmite processual, com o sorteio do relator. O Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, foi designado relator do processo (fl. 35).

Em síntese, o processo foi encaminhado a esta superintendência em 11/02/2026.

**Passemos à análise do pleito.**

#### 1 - Dos Dispositivos Legais

A tarifa básica de pedágio será atualizada conforme preceitua o item 14 do contrato:

14.1. Da Fórmula:





$$TBR = TB \times (IPCA_i / PCA_0)$$

Onde:

*TBR - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada*

*TB - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio do último reajuste*

*IPCA<sub>0</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês do último reajuste*

*IPCA<sub>i</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data do reajuste*

## 2 - Do Cálculo do Reajuste

Os dados utilizados referem-se ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**. No entanto, em sua solicitação de reajuste, a Concessionária erroneamente solicita reajuste com base no IPCA referente a janeiro de 2025. Foi verificado, porém, que no último reajuste da Morro da Mesa, foi utilizado o IPCA referente a **fevereiro de 2025**, conforme pode ser verificado no Processo do último reajuste AGER-PRO-2025/00412.

Devido ao princípio da anualidade do reajuste de preços em contratos administrativos, não é possível o reajuste em periodicidade inferior a 12 meses. Adicionalmente, o índice oficial do IPCA referente a fevereiro de 2026 só ficará disponível no dia 10/03/2026.

Por esta razão, com o objetivo de dar celeridade ao Processo, será calculado uma prévia do reajuste com base na projeção do IPCA de fevereiro do Boletim Focus do Banco Central do Brasil publicado no dia 23/02/2026. No entanto é de suma importância que o processo retorne à SREE para a substituição da projeção pelo Índice oficial do IPCA referente a fevereiro, que será publicado no dia 10/03/2026.

Considerando as informações fornecidas acima, segue o índice IPCA de fevereiro de 2025 ao último índice disponível, referente a janeiro de 2026:

|         |            |
|---------|------------|
| 2025.02 | 7.205,0300 |
| 2025.03 | 7.245,3800 |
| 2025.04 | 7.276,5400 |
| 2025.05 | 7.295,4600 |





Gov. de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

|         |            |
|---------|------------|
| 2025.06 | 7.312,9700 |
| 2025.07 | 7.331,9800 |
| 2025.08 | 7.323,9100 |
| 2025.09 | 7.359,0600 |
| 2025.10 | 7.365,6800 |
| 2025.11 | 7.378,9400 |
| 2025.12 | 7.403,2900 |
| 2026.01 | 7.427,7200 |

Quanto a projeção do IPCA de fevereiro, segue os dados fornecidos no boletim Focus, do Banco Central do Brasil:

| Mediana - Agregado | fev/2026     |             |      |                |          | mar/2026     |              |             |       |                | abr/2026 |              |              |             |       |                |          |              |
|--------------------|--------------|-------------|------|----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|----------------|----------|--------------|
|                    | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje  | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje  | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis |
| IPCA (variação %)  | 0,54         | 0,50        | 0,45 | ▼ (1)          | 148      | 0,44         | 0,34         | 0,34        | 0,33  | ▼ (1)          | 148      | 0,33         | 0,40         | 0,40        | 0,39  | ▼ (1)          | 145      | 0,39         |
| Câmbio (R\$/US\$)  | 5,39         | 5,30        | 5,23 | ▼ (6)          | 123      | 5,22         | 5,40         | 5,30        | 5,25  | ▼ (3)          | 122      | 5,24         | 5,40         | 5,33        | 5,27  | ▼ (3)          | 122      | 5,26         |
| Selic (% a.a.)     | -            | -           | -    | -              | -        | -            | 14,50        | 14,50       | 14,50 | = (21)         | 150      | 14,50        | 14,00        | 14,00       | 14,00 | = (22)         | 150      | 14,00        |
| IGP-M (variação %) | 0,30         | 0,25        | 0,01 | ▼ (5)          | 69       | -0,33        | 0,34         | 0,33        | 0,30  | ▼ (2)          | 69       | 0,27         | 0,30         | 0,30        | 0,30  | = (17)         | 67       | 0,29         |

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias

Fonte: [Focus - Relatório de Mercado](#), acessado no dia 23/02/2026.

Considerando as informações acima, segue o cálculo da prévia do reajuste tarifário:

|                             | Data      | Índice   |
|-----------------------------|-----------|----------|
| IPCA0                       | Fev./2025 | 7.205,03 |
| IPCAi<br><i>(projetado)</i> | Fev./2026 | 7.461,14 |

$$TBR = TB \times (IPCAi / IPCA0)$$

$$TBR = 11,2298 \times (7.461,14 / 7.205,03)$$

$$TBR = 11,2298 \times 1,035546$$

$$\mathbf{TBR = 11,6289}$$

Obs.: Para efeito de cálculo, o TB utilizado é o valor sem arredondamento de R\$ 11,2298.

Considerando as normas contratuais de arredondamento, o valor da Tarifa de Pedágio passaria de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) para **R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)**, representando um reajuste de aproximadamente **3,57%**.





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ressaltando, porém, que o cálculo apresentado é apenas uma projeção, já que o índice oficial do IPCA referente a fevereiro de 2026 só estará disponível no dia 10/03/2026.

#### **DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que com a utilização da projeção do IPCA referente a fevereiro de 2026, a projeção para a tarifa reajustada da Morro da Mesa ficou em **R\$ 11,60**.

Recomendamos, no entanto, que o presente Processo de reajuste tarifário retorne a esta SREE para a substituição do índice projetado pelo Índice oficial, que será disponibilizado pelo IBGE no dia 10/03/2026.

**É o parecer, s.m.j.**



AGERDIC202602852A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 02580/2026/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026**

Assunto: Projeção do Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - Morro da Mesa Concessionária S/A

Prezados,

Trata-se de análise referente ao pedido de reajuste tarifário da Morro da Mesa Concessionária S/A, no âmbito do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Conforme consignado na NOTA TÉCNICA Nº 00036/2026/SREE/AGER, verifica-se que o último reajuste tarifário foi publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2025, tendo sido calculado com base no IPCA acumulado até fevereiro de 2025.

Considerando que ainda não transcorreu um ano completo desde o último índice utilizado, em observância ao princípio da anualidade aplicável aos reajustes contratuais, bem como que o IPCA referente a fevereiro de 2026 será divulgado pelo IBGE apenas em 10/03/2026, o cálculo do reajuste foi realizado com base na **projeção do IPCA para fevereiro de 2026**, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil, a fim de subsidiar a elaboração preliminar do voto.

Ressalta-se que o valor projetado da Tarifa Básica de Pedágio foi estimado em R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), representando variação aproximada de 3,57%, tratando-se, contudo, de cálculo provisório.

Dessa forma, encaminham-se os cálculos realizados para subsidiar a instrução do feito, recomendando-se que, após a divulgação do índice oficial do IPCA de fevereiro de 2026, o processo retorne à SREE para a devida atualização dos valores e conferência do percentual definitivo a ser aplicado.

Atenciosamente,

SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental 152.1



AGERDES202602580A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03100/2026/UAS/AGER**

**Cuiabá/MT, 02 de março de 2026**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Para aplicação do índice a ser publicado em 10.03.2026

Senhor Superintendente, por ordem do Presidente, faço devolução do processo para, que seja feita nota técnica complementar, considerando índice atualizado a ser publicado até o dia 10.03.2026.

informo ainda que a empresa fora notificada por esta Presidência, acerca dos feitos, em que se impera manter a anualidade e a máxima atualização da tarifa de pedágio.

Outrossim, o Gabinete reservara data próxima para realização da sessão, que coincida com a sua devolutiva.

Atenciosamente,

ERLON SALES  
ASSESSOR TECNICO I  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental 152.1



Assinado com senha por ERLON SALES - 02/03/2026 às 14:24:02.  
Documento Nº: 34819347-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34819347-5930>



AGERDES202603100A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DE REUNIÃO Nº 00020/2026/GD/AGER**

**Pauta da Reunião: ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT – 2026**

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, conforme prévio alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e respectiva convocação, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Reunião Extraordinária Deliberativa do corrente ano. Registraram-se as presenças do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo; do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias; e do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Participaram ainda o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, e a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, participando de forma remota, conforme assinaturas eletrônicas constantes nos autos. Na condição de ouvintes e apoio técnico, registraram-se as presenças da assessora de gabinete, Hellen Xavier, e da equipe do setor de comunicação. Aberta a sessão, passou-se à deliberação dos itens abaixo:

1. AGER-TER-2026/02381 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Solicitação de atualização de relatório de cálculo tarifário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Juntar o expediente em epígrafe no processo AGER-PRO-2025/02296;

b) Designar por prevento o Diretor Natural, Jossy Soares como relator da solicitação; e

c) Agendar como 2º item de pauta da 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

2. AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

3. AGER-PRO-2024/01682 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada

Classif. documental | 011.1



AGERATA202600020



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 3º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

4. AGER-PRO-2026/00349 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 4º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

NOTA: Após término da reunião a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decidiu pelo não agendamento da sessão regulatória do item 2 de pauta, desta forma reenumerando os demais itens na 4ª Sessão Regulatória. (AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA.)

**Participantes:** Abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 05 de março de 2026**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



|        |                                 |                        |                         |        |
|--------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|--------|
| 97049  | LINDSON MANRIQUE ROCHA          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 22/01/2025 a 21/01/2026 | 92,11  |
| 223590 | LUIZ ANTONIO DE CAMPOS          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 14/01/2025 a 13/01/2026 | 93,67  |
| 227671 | LUIZ RODRIGUES                  | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 96,94  |
| 83485  | MARIA IZABEL DOS SANTOS         | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 29/01/2025 a 28/01/2026 | 100,00 |
| 124215 | MIQUEIAS MARQUES DA SILVA       | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 94,83  |
| 127683 | MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA      | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 100,00 |
| 252632 | NAYARA SICÓTI MAGIO             | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 24/01/2025 a 23/01/2026 | 89,06  |
| 86231  | NEIDE MARIANA ANICETO           | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 90,00  |
| 82548  | ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA     | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 88,9   |
| 252728 | RAFAEL MORAIS PINTO             | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 100,00 |
| 252636 | RAPHAEL MONTEIRO PIRES          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 20/01/2025 a 19/01/2026 | 94,44  |
| 112717 | REGIANE ANDRETTI                | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 96,78  |
| 127794 | SUZELY PAIZANO NEVES            | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 99,78  |
| 86185  | TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO   | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 93,83  |
| 93421  | TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA   | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 85,28  |
| 80613  | VERA LUCIA ADRIANO SILVA        | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 19/01/2025 a 18/01/2026 | 85,00  |
| 86008  | ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 100,00 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
VALTER GUSTAVO DANZER  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1790844

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - 2026

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, conforme prévio alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e respectiva convocação, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Reunião Extraordinária Deliberativa do corrente ano. Registraram-se as presenças do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo; do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias; e do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Participaram ainda o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, e a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, participando de forma remota, conforme assinaturas eletrônicas constantes nos autos. Na condição de ouvintes e apoio técnico, registraram-se as presenças da assessora de gabinete, Hellen Xavier, e da equipe do setor de comunicação. Aberta a sessão, passou-se à deliberação dos itens abaixo:

- AGER-TER-2026/02381 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Solicitação de atualização de relatório de cálculo tarifário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - Juntar o expediente em epígrafe no processo AGER-PRO-2025/02296;
  - Designar por preventivo o Diretor Natural, Jossy Soares como relator da solicitação; e
  - Agendar como 2º item de pauta da 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

2. AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

3. AGER-PRO-2024/01682 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 3º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

4. AGER-PRO-2026/00349 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 4º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

NOTA: Após término da reunião a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decidiu pelo não agendamento da sessão regulatória do item 2 de pauta, desta forma reenumerando os demais itens na 4ª Sessão Regulatória. (AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitano de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA.)

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Jossy Soares

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00020.

Protocolo 1790782

CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT

A Diretoria da AGER/MT convoca a sociedade para a 4ª Sessão Regulatória de 2026, com pauta definida em reuniões anteriores conforme detalhado abaixo.

Data e Horário: 16 de março de 2026, com início às 08:00h (Oito horas). Local: Sede da AGER/MT (Av. Carmindo de Campos, 329, Cuiabá/MT) ou por videoconferência.

Onde Assistir: Ao vivo pelo canal da AGER no YouTube. O link estará no site [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br).

Os itens desta sessão foram definidos nas seguintes reuniões da Diretoria: Item 1: Definido na 4ª Reunião Ordinária Deliberativa (26/02/2026).

Itens 2, 3 e 4: Incluídos durante a 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa (05/03/2026).

Itens de Pauta:

- SINFRA-PRO-2025/11882 - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.



|        |                                 |                        |                         |        |
|--------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|--------|
| 97049  | LINDSON MANRIQUE ROCHA          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 22/01/2025 a 21/01/2026 | 92,11  |
| 223590 | LUIZ ANTONIO DE CAMPOS          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 14/01/2025 a 13/01/2026 | 93,67  |
| 227671 | LUIZ RODRIGUES                  | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 96,94  |
| 83485  | MARIA IZABEL DOS SANTOS         | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 29/01/2025 a 28/01/2026 | 100,00 |
| 124215 | MIQUEIAS MARQUES DA SILVA       | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 94,83  |
| 127683 | MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA      | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 100,00 |
| 252632 | NAYARA SICÓTI MAGIO             | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 24/01/2025 a 23/01/2026 | 89,06  |
| 86231  | NEIDE MARIANA ANICETO           | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 90,00  |
| 82548  | ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA     | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 88,9   |
| 252728 | RAFAEL MORAIS PINTO             | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 100,00 |
| 252636 | RAPHAEL MONTEIRO PIRES          | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 20/01/2025 a 19/01/2026 | 94,44  |
| 112717 | REGIANE ANDRETTI                | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 15/01/2025 a 14/01/2026 | 96,78  |
| 127794 | SUZELY PAIZANO NEVES            | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 06/02/2025 a 05/02/2026 | 99,78  |
| 86185  | TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO   | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 93,83  |
| 93421  | TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA   | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 02/01/2025 a 01/01/2026 | 85,28  |
| 80613  | VERA LUCIA ADRIANO SILVA        | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 19/01/2025 a 18/01/2026 | 85,00  |
| 86008  | ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN | AGENTE UNIVERSITÁRIO   | 16/01/2025 a 15/01/2026 | 100,00 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
VALTER GUSTAVO DANZER  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1790844

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - 2026**

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, conforme prévio alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e respectiva convocação, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Primeira Reunião Extraordinária Deliberativa do corrente ano. Registraram-se as presenças do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo; do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias; e do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara. Participaram ainda o Advogado-Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, e a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, participando de forma remota, conforme assinaturas eletrônicas constantes nos autos. Na condição de ouvintes e apoio técnico, registraram-se as presenças da assessora de gabinete, Hellen Xavier, e da equipe do setor de comunicação. Aberta a sessão, passou-se à deliberação dos itens abaixo:

- AGER-TER-2026/02381 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Solicitação de atualização de relatório de cálculo tarifário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - Juntar o expediente em epígrafe no processo AGER-PRO-2025/02296;
  - Designar por preventivo o Diretor Natural, Jossy Soares como relator da solicitação; e
  - Agendar como 2º item de pauta da 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

2. AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

3. AGER-PRO-2024/01682 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 3º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

4. AGER-PRO-2026/00349 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar como 4º item de pauta na 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026.

NOTA: Após término da reunião a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decidiu pelo não agendamento da sessão regulatória do item 2 de pauta, desta forma reenumerando os demais itens na 4ª Sessão Regulatória. (AGER-PRO-2026/00616 - Consórcio Metropolitan de Transportes (CMT). Assunto: Reajuste Tarifário 2026 do Contrato nº 003/2017/00/00-SINFRA.)

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Jossy Soares

Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Felipe Tomaz Borges,  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00020.

Protocolo 1790782

**CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026 DA AGER/MT**

A Diretoria da AGER/MT convoca a sociedade para a 4ª Sessão Regulatória de 2026, com pauta definida em reuniões anteriores conforme detalhado abaixo.

Data e Horário: 16 de março de 2026, com início às 08:00h (Oito horas). Local: Sede da AGER/MT (Av. Carmindo de Campos, 329, Cuiabá/MT) ou por videoconferência.

Onde Assistir: Ao vivo pelo canal da AGER no YouTube. O link estará no site [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br).

Os itens desta sessão foram definidos nas seguintes reuniões da Diretoria: Item 1: Definido na 4ª Reunião Ordinária Deliberativa (26/02/2026).

Itens 2, 3 e 4: Incluídos durante a 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa (05/03/2026).

**Itens de Pauta:**

- SINFRA-PRO-2025/11882 - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.



- 2. AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
- 3. AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
- 4. AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Como Participar:**

Direito de fala: Reservado aos conselheiros e às partes interessadas (legitimados).

Link para Vídeo: Se você é parte interessada, solicite o acesso pelo e-mail: presidencia@ager.mt.gov.br.

Presencial: A sala comporta 8 pessoas (ordem de chegada, com prioridade para as partes). Haverá sala auxiliar com transmissão caso lote.

Nota: Esta convocação cumpre o Regimento Interno da AGER/MT e as Resoluções Normativas nº 004/2023, garantindo a transparência das decisões públicas.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1790898

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** Aquisição de switch, conforme especificações no termo de referência, conforme art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 05/03/2026 a 04/03/2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17302, Elemento de Despesa: 449052, Subelemento: 14, Fonte: 1.700.000, Projeto/Atividade: 2009

**FISCAL:** Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - matrícula: 91279

**GESTORA:** Celma Aparecida Pereira de Oliveira - matrícula: 356393

**PROCESSO:** IPEM-PRO-2026/00172

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2026

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. AIRISSON RENAN PITALUGA DE SOUZA. ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Protocolo 1790834

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**PORTARIA Nº 009/2026/MATO GROSSO SAÚDE**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos decorrentes do Edital para Credenciamento Nº 001/2014 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2016, relativos à rede credenciada do Mato Grosso Saúde:

- FLAVIO GOMES ANDRADE, Matrícula 296297;
- LILIANE DOS SANTOS MORAES FERNANDES, Matrícula 228139;
- MARCELO DE SOUZA NEVES, Matrícula 313017;
- NÚBIA JACQUELINE GOMES ALMEIDA MOREIRA, Matrícula 252596;
- RUBIA ANE DALL OGLIO, Matrícula 305348;

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos dela abrangidos, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de março de 2026.

**MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**

Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1790730

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 73/2026/INTERMAT**

Designa os servidores para compor a Comissão de Licitação, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021; e no regulamento de Licitações e Contratos do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação do INTERMAT, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Presidente: Karinny Arielle Amorim do Couto (matrícula 302689);

1º membro: Rangel Willian da Costa (matrícula 120547);

2º membro: Jairce de Souza Ribeiro Teixeira (matrícula 355546)

3º membro: Mateus Costa Martin (matrícula 356826)

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e atuará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se em ata.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, que deve constar nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A participação dos membros e suplentes será necessária apenas na falta do presidente ou membros titulares.

§ 4º A Comissão Permanente de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Quando o objeto da licitação for de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico conclusivo de empregados/profissionais com formação na área, designados pelos Diretores.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01073/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2026 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:08:04.  
Documento Nº: 34968019-1134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34968019-1134>



AGEROF1202601073

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênese Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01074/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2026 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

**ANA RACHEL PINHEIRO GOMES**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:08:03.  
Documento Nº: 34968318-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34968318-8706>



AGEROF1202601074

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
<https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01075/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Ciência da 4ª Sessão Regulatória de 2026 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:08:01.  
Documento Nº: 34968399-3804 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34968399-3804>



AGEROF1202601075

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (<https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01076/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Convite ao MPMT - 4ª Sessão Regulatória de 2026 -

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:07:59.  
Documento Nº: 34968592-2198 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34968592-2198>



AGEROF1202601076

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (<https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



**Convite ao MPMT - 4ª Sessão Regulatória de 2026 -**  
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

6 de março de 2026 às 17:15



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01076/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

Assunto: Convite ao MPMT - 4ª Sessão Regulatória de 2026 -

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá  
Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;  
Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Data: 16 de março de 2026

Horário: 08h00

Pauta:

- SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênese Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
- AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
- AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
- AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01077/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Convite ao TCE/MT - 4ª Sessão Regulatória de 2026 -

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:08:00.  
Documento Nº: 34968654-2255 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34968654-2255>



AGEROF202601077

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
<https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



**Convite ao TCE/MT - 4ª Sessão Regulatória de 2026**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

6 de março de 2026 às 17:17



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01077/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

Assunto: Convite ao TCE/MT - 4ª Sessão Regulatória de 2026 -

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;  
Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.**

Data: 16 de março de 2026

Horário: 08h00

Pauta:

- SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
- AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
- AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
- AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01080/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de março de 2026**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2026 - Morro da Mesa  
Concessionária S/A

A Excelentíssima Senhora,  
Suzelaine Salette Vendruscolo Bezerra  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 06/03/2026 às 17:08:01.  
Documento Nº: 34969517-6251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34969517-6251>



AGEROFI202601080A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 16 de março de 2026**

**Horário: 08h00**

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ass da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/ finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tar Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (<https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2026 - Morro da Mesa Concessionária S/A**

1 mensagem

Gabinete da Presidência &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

6 de março de 2026 às 17:23



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01080/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2026 - Morro da Mesa Concessionária S/A

A Excelentíssima Senhora,  
Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2026;  
Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.187 no dia 06 de março de 2026 na página 98.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2026.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 16 de março de 2026

Horário: 08h00

**Pauta:**

1. **SINFRA-PRO-2025/11882** - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA - Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato.
2. **AGER-PRO-2025/02296** - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.
3. **AGER-PRO-2024/01682** - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA.
4. **AGER-PRO-2026/00349** - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

AGEROFI202601080A.pdf  
89K

AGERCAP202603545A



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 06/03/2026 às 17:24:04.  
Documento Nº: 35018790-3107 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35018790-3107>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: AGER-PRO-2026/00349: 1º Volume

RESPONSÁVEL: HELLEN DE LIMA XAVIER

MOTIVO: incorreto.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 77 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 09 de março de 2026.

**HELLEN DE LIMA XAVIER**  
**ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <i>Classif. documental</i> | 152.1 |
|----------------------------|-------|





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03529/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 09 de março de 2026**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Senhor

**Silvio da Costa Magalhães Filho**

Superintendente Regulador de Estudos Econômicos

Prezado,

Considerando que este processo é o **4º ite de pauta da 4ª Sessão Regulatória que ocorrerá no dia 16 de março de 2026** encaminho o presente processo para que seja aplicado o que se solicita no **AGER-DES-2026/03100**.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

Classif. documental 152.1



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 09/03/2026 às 10:05:25.  
Documento Nº: 35033280-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35033280-5930>



AGERDES202603529A

SIGA

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

| ANO  | MÊS | NÚMERO ÍNDICE<br>(DEZ 93 = 100) | VARIÇÃO (%) |            |            |           |             |
|------|-----|---------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|-------------|
|      |     |                                 | NO<br>MÊS   | 3<br>MESES | 6<br>MESES | NO<br>ANO | 12<br>MESES |
| 2022 | JAN | 6153,09                         | 0,54        | 2,24       | 5,63       | 0,54      | 10,38       |
|      | FEV | 6215,24                         | 1,01        | 2,30       | 5,77       | 1,56      | 10,54       |
|      | MAR | 6315,93                         | 1,62        | 3,20       | 6,25       | 3,20      | 11,30       |
|      | ABR | 6382,88                         | 1,06        | 3,73       | 6,05       | 4,29      | 12,13       |
|      | MAI | 6412,88                         | 0,47        | 3,18       | 5,55       | 4,78      | 11,73       |
|      | JUN | 6455,85                         | 0,67        | 2,22       | 5,49       | 5,49      | 11,89       |
|      | JUL | 6411,95                         | -0,68       | 0,46       | 4,21       | 4,77      | 10,07       |
|      | AGO | 6388,87                         | -0,36       | -0,37      | 2,79       | 4,39      | 8,73        |
|      | SET | 6370,34                         | -0,29       | -1,32      | 0,86       | 4,09      | 7,17        |
|      | OUT | 6407,93                         | 0,59        | -0,06      | 0,39       | 4,70      | 6,47        |
|      | NOV | 6434,20                         | 0,41        | 0,71       | 0,33       | 5,13      | 5,90        |
|      | DEZ | 6474,09                         | 0,62        | 1,63       | 0,28       | 5,79      | 5,79        |
| 2023 | JAN | 6508,40                         | 0,53        | 1,57       | 1,50       | 0,53      | 5,77        |
|      | FEV | 6563,07                         | 0,84        | 2,00       | 2,73       | 1,37      | 5,60        |
|      | MAR | 6609,67                         | 0,71        | 2,09       | 3,76       | 2,09      | 4,65        |
|      | ABR | 6649,99                         | 0,61        | 2,18       | 3,78       | 2,72      | 4,18        |
|      | MAI | 6665,28                         | 0,23        | 1,56       | 3,59       | 2,95      | 3,94        |
|      | JUN | 6659,95                         | -0,08       | 0,76       | 2,87       | 2,87      | 3,16        |
|      | JUL | 6667,94                         | 0,12        | 0,27       | 2,45       | 2,99      | 3,99        |
|      | AGO | 6683,28                         | 0,23        | 0,27       | 1,83       | 3,23      | 4,61        |
|      | SET | 6700,66                         | 0,26        | 0,61       | 1,38       | 3,50      | 5,19        |
|      | OUT | 6716,74                         | 0,24        | 0,73       | 1,00       | 3,75      | 4,82        |
|      | NOV | 6735,55                         | 0,28        | 0,78       | 1,05       | 4,04      | 4,68        |
|      | DEZ | 6773,27                         | 0,56        | 1,08       | 1,70       | 4,62      | 4,62        |
| 2024 | JAN | 6801,72                         | 0,42        | 1,27       | 2,01       | 0,42      | 4,51        |
|      | FEV | 6858,17                         | 0,83        | 1,82       | 2,62       | 1,25      | 4,50        |
|      | MAR | 6869,14                         | 0,16        | 1,42       | 2,51       | 1,42      | 3,93        |
|      | ABR | 6895,24                         | 0,38        | 1,37       | 2,66       | 1,80      | 3,69        |
|      | MAI | 6926,96                         | 0,46        | 1,00       | 2,84       | 2,27      | 3,93        |
|      | JUN | 6941,51                         | 0,21        | 1,05       | 2,48       | 2,48      | 4,23        |
|      | JUL | 6967,89                         | 0,38        | 1,05       | 2,44       | 2,87      | 4,50        |
|      | AGO | 6966,50                         | -0,02       | 0,57       | 1,58       | 2,85      | 4,24        |
|      | SET | 6997,15                         | 0,44        | 0,80       | 1,86       | 3,31      | 4,42        |
|      | OUT | 7036,33                         | 0,56        | 0,98       | 2,05       | 3,88      | 4,76        |
|      | NOV | 7063,77                         | 0,39        | 1,40       | 1,98       | 4,29      | 4,87        |
|      | DEZ | 7100,50                         | 0,52        | 1,48       | 2,29       | 4,83      | 4,83        |
| 2025 | JAN | 7111,86                         | 0,16        | 1,07       | 2,07       | 0,16      | 4,56        |
|      | FEV | 7205,03                         | 1,31        | 2,00       | 3,42       | 1,47      | 5,06        |
|      | MAR | 7245,38                         | 0,56        | 2,04       | 3,55       | 2,04      | 5,48        |
|      | ABR | 7276,54                         | 0,43        | 2,32       | 3,41       | 2,48      | 5,53        |
|      | MAI | 7295,46                         | 0,26        | 1,26       | 3,28       | 2,75      | 5,32        |
|      | JUN | 7312,97                         | 0,24        | 0,93       | 2,99       | 2,99      | 5,35        |
|      | JUL | 7331,98                         | 0,26        | 0,76       | 3,10       | 3,26      | 5,23        |
|      | AGO | 7323,91                         | -0,11       | 0,39       | 1,65       | 3,15      | 5,13        |
|      | SET | 7359,06                         | 0,48        | 0,63       | 1,57       | 3,64      | 5,17        |
|      | OUT | 7365,68                         | 0,09        | 0,46       | 1,23       | 3,73      | 4,68        |
|      | NOV | 7378,94                         | 0,18        | 0,75       | 1,14       | 3,92      | 4,46        |
|      | DEZ | 7403,29                         | 0,33        | 0,60       | 1,24       | 4,26      | 4,26        |
| 2026 | JAN | 7427,72                         | 0,33        | 0,84       | 1,31       | 0,33      | 4,44        |
|      | FEV | 7479,71                         | 0,70        | 1,37       | 2,13       | 1,03      | 3,81        |

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: AGER-PRO-2026/00349: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material no n. do DIC mencionado.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 80 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 12 de março de 2026.

**JANICE ALVES**  
**ANALISTA REGULADOR LC 467**

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <i>Classif. documental</i> | 152.1 |
|----------------------------|-------|



AGERPRO202600349V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: AGER-PRO-2026/00349: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material no numero do processo.

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 81 a 83 do 1º Volume do  
Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 12 de março de 2026.

**JANICE ALVES**  
**ANALISTA REGULADOR LC 467**





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**NOTA TÉCNICA Nº 00051/2026/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 12 de março de 2026**

Assunto: Nota Técnica de reajuste tarifário

O conteúdo desta Nota Técnica encontra disponível no Documento Interno AGER-DIC-2026/04160.

JANICE ALVES  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 12/03/2026 às 09:34:42.  
Documento Nº: 35166935-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35166935-5930>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



AGERNTT202600051A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

## SUPERINTENDÊNCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS

**NOTA TÉCNICA Nº:** 00051/2026/SREE/AGER (AGER-NTT-2026/00051)

**PROCESSO Nº:** AGER-PRO-2026/00349

**INTERESSADO:** Morro da Mesa Concessionária S/A

**ASSUNTO:** Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio.

**DATA:** 12/03/2026

### 1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por objetivo atualizar o cálculo de reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00-SETPU. Esta atualização substitui a análise anteriormente apresentada na Nota Técnica nº 00036/2026/SREE/AGER, incorporando os índices de preços relativos ao mês de fevereiro de 2026, em estrita observância à metodologia estabelecida no referido Contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CALCULO

Conforme consignado na nota técnica precedente, o ciclo de anualidade dos índices de correção inflacionária encerra-se com a apuração do IPCA de fevereiro de 2026.

Com a divulgação oficial dos dados pelo IBGE em 12 de março de 2026, procedeu-se à substituição dos valores dispostos às fls. 46 dos autos, em conformidade com a regra estabelecida na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

Para esta atualização, consideram-se os seguintes parâmetros de referência:

- **Tarifa Básica de Pedágio (dezembro/2021):** R\$ 9,50 (conforme Cláusula 2.2.1 do Quarto Termo Aditivo).
- **Número Índice do IPCA (novembro/2021):** 6.075,69.
- **Número Índice do IPCA (fevereiro/2026):** 7.479,71 (v. AGERCAP202603822).

#### 2.1 RECÁLCULO E RESULTADOS

Considerando que a Contrato de Concessão dispõe da seguinte fórmula de reajuste:

$$TBR = TB \times (IPCA_i / PCA_0)$$

Onde:

TBR - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada;

TB - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio na data base disposta no 4º Aditivo Contratual (Cláusula 2.2.1);

IPCA<sub>0</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data base;

IPCA<sub>i</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data do reajuste.

[www.facebook.com/agermt](https://www.facebook.com/agermt)  
@agermtoficial



AGERDIC202604160A



Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

Aplicando-se a fórmula, obtém-se:

$$TBR = TB \times (IPCA_i / PCA_0)$$

$$Tbr = 9,50 \times (7479,71 / 6.075,69)$$

$$TBR = 9,50 \times 1,23108816$$

$$TBR = 11,69534$$

O modelo de arrecadação, definido no item 1.7.4 do Programa de Exploração da Rodovia, determina que a tarifa seja cobrada por categoria de veículo, considerando o tipo e o número de eixos, conforme a tabela abaixo:

| Categoria | Tipo de Veículo                              | Nº de Eixos | Rodagem | Valor (R\$)            |
|-----------|--|-------------|---------|------------------------|
| CAT 01    | Automóvel, caminhonete e furgão              | 2           | Simple  | R\$ 11,70              |
| CAT 02    | Caminhão leve, ônibus, trator e furgão       | 2           | Dupla   | R\$ 23,40              |
| CAT 03    | Caminhão, trator c/ semi-reboque e ônibus    | 3           | Dupla   | R\$ 35,10              |
| CAT 04    | Caminhão c/ reboque e trator c/ semi-reboque | 4           | Dupla   | R\$ 46,80              |
| CAT 05    | Caminhão c/ reboque e trator c/ semi-reboque | 5           | Dupla   | R\$ 58,50              |
| CAT 06    | Caminhão c/ reboque e trator c/ semi-reboque | 6           | Dupla   | R\$ 70,15              |
| CAT 07    | Automóvel ou caminhonete c/ semi-reboque     | 3           | Simple  | R\$ 17,55              |
| CAT 08    | Automóvel ou caminhonete c/ reboque          | 4           | Simple  | R\$ 23,40              |
| CAT 09    | Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor    | 2           | Simple  | R\$ 5,95               |
| CAT 10    | Bi-Trem Articulado (7 eixos)                 | 7           | Dupla   | R\$ 81,87              |
| CAT 11    | Bi-Trem Articulado (8 eixos)                 | 8           | Dupla   | R\$ 93,55              |
| CAT 12    | RODOTREM (9 eixos com dolly)                 | 9           | Dupla   | R\$ 105,25             |
| VE        | Veículo Especial (acima de 9 eixos)          | > 9         | -       | Tarifa Base x Nº Eixos |

## 2.2 CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES

Além da metodologia de reajuste prevista na Cláusula 14ª, é imperativa a observância dos seguintes dispositivos contratuais:

**13.5.** Quaisquer alterações nas TARIFAS DE PEDÁGIO aprovadas pela AGER/MT, decorrentes de revisão e/ou reajuste, deverão ser informadas ao PODER CONCEDENTE e aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**14.2.** As TARIFAS DE PEDÁGIO, que resultarem da aplicação do reajuste, serão cobradas dos usuários da RODOVIA, com duas casas decimais, arredondando-se para a divisão monetária.

**18.3** Sempre que o valor da tarifa de pedágio for reajustada, a CONCESSIONÁRIA deverá complementar as garantias referidas no item 18.1 no prazo de 15 (quinze) dias a contar da vigência do reajustamento.

Ressalta-se, portanto, que a vigência da nova tarifa deve respeitar o prazo de 15 (quinze) dias de publicidade prévia aos usuários. Conforme a regra de arredondamento, a tarifa reajustada

[www.facebook.com/agermt](https://www.facebook.com/agermt)  
@agermtoficial



AGERDIC202604160A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

deve ser de R\$ 11,70 arredondada para a unidade monetária mais próxima para fins de cobrança, conforme apresentado na tabela acima.

Por fim, recomenda-se que a obrigação de atualização da garantia contratual também seja expressamente mencionada na deliberação da Diretoria Executiva Colegiada que autorizar o reajuste.

### 3. CONCLUSÃO

O cálculo atualizado apresentado na sessão 2.1, considerando o arredondamento previsto na Cláusula 14.2, resulta no valor da **Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos)**. Este montante reflete a variação real do período, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

O reajuste calculado corresponde a **4,5%** (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre a tarifa vigente.

Sugere-se, adicionalmente, que seja facultada à Concessionária a prática de valores inferiores à tarifa-teto, desde que tal renúncia não gere pleitos compensatórios futuros para fins de reequilíbrio contratual.

Por todo o exposto nesta Nota Técnica, recomenda-se que a deliberação da Diretoria Executiva Colegiada formalize tanto a necessidade de **atualização da garantia contratual** quanto do cumprimento do **prazo de 15 (quinze) dias de divulgação prévia ao usuário antes da entrada em vigor da nova tarifa**.

*assinado digitalmente*

**JANICE ALVES**

**Analista Reguladora - Economista**

[@agermt](https://www.facebook.com/agermt)  
[@agermtoficial](https://www.facebook.com/agermt)



Assinado com senha por JANICE ALVES - ANALISTA REGULADOR LC 467 / SREE - 12/03/2026 às 09:34:01.  
Documento Nº: 35167043-8896 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35167043-8896>



AGERDIC202604160A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03791/2026/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 12 de março de 2026**

Assunto: Restituição do Processo nº AGER-PRO-2026/00349 – Atualização do Cálculo de Reajuste Tarifário – Morro da Mesa Concessionária S/A

Prezados,

Trata-se do Processo nº AGER-PRO-2026/00349, instaurado a partir da solicitação de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio formulada pela Morro da Mesa Concessionária S/A, no âmbito do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Inicialmente, conforme registrado nos autos por meio da Nota Técnica nº 00036/2026/SREE/AGER, foi realizada projeção preliminar do reajuste tarifário com base em estimativa do IPCA para fevereiro de 2026, tendo em vista que o índice oficial ainda não havia sido divulgado à época.

Com a publicação do IPCA referente ao mês de fevereiro de 2026 pelo IBGE em 12/03/2026, procedeu-se à atualização dos cálculos e à elaboração da Nota Técnica nº 00051/2026/SREE/AGER (AGER-NTT-2026/00051), juntada aos autos em substituição à Nota Técnica nº 00036/2026/SREE/AGER.

A análise técnica atualizada, elaborada pela SREE, conclui que a aplicação da metodologia prevista na Cláusula 14ª do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 resulta em Tarifa Básica de Pedágio reajustada de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), considerando o arredondamento previsto na Cláusula 14.2, refletindo a variação inflacionária do período e preservando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Destaca-se ainda que, nos termos contratuais, eventual deliberação que autorize o reajuste deverá observar:

- *a divulgação prévia aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; e*
- *a atualização da garantia contratual pela concessionária, no prazo estabelecido no contrato.*

Diante do exposto, restituem-se os autos, com a juntada da Nota Técnica atualizada, para conhecimento e prosseguimento da instrução processual.

Atenciosamente,

**SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Classif. documental 152.1



AGERDES202603791A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por SILVIO DA COSTA MAGALHAES FILHO - 12/03/2026 às 09:56:26.  
Documento Nº: 35168816-6155 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35168816-6155>





**OFÍCIO Nº 01-OFI-021-03/2026**

Primavera do Leste/MT, 12 de março de 2026.

Ao Ilmo Sr.

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

Presidente Regulador

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso –  
AGER/MT

**Assunto:** Resposta aos Ofícios nº 01017/2026/GPRAGER/AGER e nº 01080/2026/GD/AGER

**Processo:** AGER-PRO-2026/00349 – Reajuste Tarifário Anual

Prezado Senhor,

**MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.125/0001-07, com sede na Avenida São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **em atenção aos Ofícios nº 01017/2026/GPRAGER/AGER e nº 01080/2026/GD/AGER**, apresentar manifestação no âmbito do **Processo AGER-PRO-2026/00349**, nos seguintes termos.

No que se refere ao **Ofício nº 01017/2026/GPRAGER/AGER**, por meio do qual foi oportunizada manifestação desta Concessionária acerca da **Nota Técnica nº 00036/2026/SREE/AGER**, cumpre registrar que esta Concessionária procedeu à análise do referido documento técnico, bem como dos fundamentos nele apresentados.

Conforme consignado na manifestação técnica elaborada pela Superintendência de Estudos Econômicos dessa Agência Reguladora, verificou-se que, na solicitação inicialmente apresentada por esta Concessionária, houve **inconsistência na indicação do índice de referência adotado para o cálculo do reajuste tarifário**, tendo sido considerado o IPCA referente ao mês de janeiro de 2025.

Av. São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000  
www.morrodamesa.com.br  
Fone: (66) 3500-0130

Página 1 de 3



AGERCAP202603918A



Contudo, conforme corretamente apontado pela área técnica dessa Agência Reguladora, o último reajuste tarifário concedido teve como referência o **IPCA do mês de fevereiro de 2025**, razão pela qual, em observância ao princípio da anualidade dos reajustes tarifários aplicável aos contratos administrativos de concessão, o índice de referência adequado para a aplicação da fórmula contratual deve considerar o referido mês como base.

Diante do apontamento realizado pela área técnica, **esta Concessionária reconhece a inconsistência identificada e promove, por meio da presente manifestação, a devida adequação da memória de cálculo**, em estrita observância à metodologia estabelecida no item 14.1 do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, que dispõe que o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio deverá observar a seguinte fórmula:

$$TBR = TB \times (IPCA_i / IPCA_0)$$

Assim, considerando o índice oficial do IPCA referente ao mês de **fevereiro de 2026**, apresenta-se a seguir o cálculo atualizado do reajuste tarifário:

#### CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

|                   | DATA    | ÍNDICE   |
|-------------------|---------|----------|
| IPCA <sub>0</sub> | fev./25 | 7.205,03 |
| IPCA <sub>i</sub> | fev./26 | 7.479,71 |

$$TBR = TB \times (IPCA_i / IPCA_0)$$

$$TBR = 11,2298 \times (7.479,71 / 7.205,03)$$

$$TBR = 11,2298 \times 1,038123$$

$$TBR = 11,65792$$

**Obs:** Para efeito de cálculo, o TB utilizado é o valor sem arredondamento de **R\$ 11,65792**

Dessa forma, observadas as normas contratuais de arredondamento aplicáveis, o valor da **Tarifa de Pedágio passaria de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) para R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos)**, representando um reajuste aproximado de **4,02%**, correspondente à recomposição inflacionária aferida pelo IPCA.

Av. São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000  
www.morrodamesa.com.br  
Fone: (66) 3500-0130



DocuSign Envelope ID: 8BAE1A61-3F6D-4905-A6F6-99399542AE00



No que se refere ao **Ofício nº 01080/2026/GD/AGER**, que trata do convite para participação na **4ª Sessão Regulatória do ano de 2026**, designada para o dia **16 de março de 2026, às 08h00**, esta Concessionária informa que participará da referida sessão regulatória.

Para tanto, comparecerão como seus representantes:

1. Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra – Diretora Presidente
2. José Carlos de Oliveira Guimarães Junior – OAB/MT 5959
3. Rafael Furlan Zandonadi – OAB/SP 359.962
4. Deborah Ferreira – OAB/MT 22.114

Por fim, esta Concessionária permanece à disposição dessa Agência Reguladora para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários no âmbito do presente processo regulatório, sem prejuízo de eventuais complementações técnicas que venham a ser oportunamente apresentadas no curso da análise administrativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra*

79C168A8B762459...

**MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A.**  
**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**  
**Diretora Presidente**

Av. São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT - CEP: 78.850-000  
www.morrodamesa.com.br  
Fone: (66) 3500-0130

Página 3 de 3



Autenticado com senha por ERLON SALES - ASSESSOR TECNICO I / GPRAGER - 13/03/2026 às 09:45:55.  
Documento Nº: 35213865-654 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35213865-654>



AGERCAP202603918A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03931/2026/UAS/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2026**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Encaminhamento, concluso para Sessão Regulatória

**A Chefia de Gabinete,**

Por ordem do Presidente, remeto o processo, visto, conclusos para  
agendamento de Reunião Deliberativa.

Atenciosamente,

BEATRIZ FEITOSA PEREIRA  
RESIDENTE TECNICO  
UNIDADE DE ASSESSORIA



Assinado com senha por BEATRIZ FEITOSA PEREIRA - 13/03/2026 às 17:21:20.  
Documento Nº: 35247381-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35247381-5930>

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



AGERDES202603931A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01017/2026/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 02 de março de 2026**

Assunto: Referente ao processo AGER-PRO-2026/00349- Reajuste anual exercício 2026 - Manifestação acerca da Nota Técnica.

A Excelentíssima Senhora,

**Suzelaine Salet Vendruscolo Bezerra**

Diretora Presidente Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

**Prezada Diretora Presidente**

Ao tempo que a cumprimento, em razão do processo **AGER-PRO-2026/00349** que cuida do requerimento de reajuste contratual anual, protocolizado no dia 05/02/2026, contudo, sem memória de cálculo, nos termos requeridos pelo instrumento contratual, sem prejuízo, para as ações internas normativa da Superintendência de Estudos Econômicos de apresentar a Nota Técnica da memória de cálculos competente.

Dito isso, resta-nos o dever, antes de prolação de decisão acerca do valor de reajuste apresentado pela área Técnica, dar vistas ao processo e em especial a nota técnica 00036/2026/SREE/AGER, que apresenta uma projeção de reajuste tarifário do contrato, considerando a disponibilização do índice de fevereiro de 2026, somente no dia 10 de março, neste sentido a área técnica de forma distinta do que fora apresentado por Vossa Senhoria, estabelece como índice o mês de fevereiro de 2026, tornando o calculo o mais atualizado possível, bem como, em estrita anualidade considerando a data do ultimo reajuste concedido.

Em que pese a projeção apresentada, esta relatoria adota a metodologia de

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 996 |
|---------------------|-----|



AGEROFI202601017A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

aplicar o índice correto para o mês de fevereiro, assim, aguardara até o dia 10 de março para que a SREE, promova nota técnica complementar a Nota 00036/2026/SREE/AGER, considerando o índice publicado, com sessão previamente marcada na mesma data ou dia seguinte, conferindo a celeridade que o caso requer.

A medida e garantir o contraditório e ampla defesa, oportunizando Vossa Senhoria a se manifestar sobre as medidas adotadas por este órgão regulador na condução ordinária do pleito de reajuste, possibilitando em eventuais discordâncias, a discussão técnica, para tanto, **consigno prazo de 5 dias**, considerando tema sem nenhuma complexidade para análise.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Referente ao processo AGER-PRO-2026/00349- Reajuste anual exercício 2026 - Manifestação acerca da Nota Técnica.**

1 mensagem

Gabinete da Presidência &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

3 de março de 2026 às 10:37

Para: Suzelaine Vendruscolo &lt;suzelaine@morrodamesa.com.br&gt;, DEBORAH FERREIRA | CONCESSIONÁRIA MORRO DA MESA &lt;juridico01@morrodamesa.com.br&gt;, faleconosco@morrodamesa.com.br



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01017/2026/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026

Assunto: Referente ao processo [AGER-PRO-2026/00349](#)- Reajuste anual exercício 2026 - Manifestação acerca da Nota Técnica.

A Excelentíssima Senhora,

**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**

Diretora Presidente Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

**Prezada Diretora Presidente**

Ao tempo que a cumprimento, em razão do processo [AGER-PRO-2026/00349](#) que cuida do requerimento de reajuste contratual anual, protocolizado no dia 05/02/2026, contudo, sem memória de cálculo, nos termos requeridos pelo instrumento contratual, sem prejuízo, para as ações internas normativa da Superintendência de Estudos Econômicos de apresentar a Nota Técnica da memória de cálculos competente.

Dito isso, resta-nos o dever, antes de prolação de decisão acerca do valor de reajuste apresentado pela área Técnica, dar vistas ao processo e em especial a nota técnica 00036/2026/SREE/AGER, que apresenta uma projeção de reajuste tarifário do contrato, considerando a disponibilização do índice de fevereiro de 2026, somente no dia 10 de março, neste sentido a área técnica de forma distinta do que fora apresentado por Vossa Senhoria, estabelece como índice o mês de fevereiro de 2026, tornando o calculo o mais atualizado possível, bem como, em estrita anualidade considerando a data do ultimo reajuste concedido.

Em que pese a projeção apresentada, esta relatoria adota a metodologia de aplicar o índice correto para o mês de fevereiro, assim, aguardara até o dia 10 de março para que a SREE, promova nota técnica complementar a Nota 00036/2026/SREE/AGER, considerando o índice publicado, com sessão previamente marcada na mesma data ou dia seguinte, conferindo a celeridade que o caso requer.

A medida e garantir o contraditório e ampla defesa, oportunizando Vossa Senhoria a se manifestar sobre as medidas adotadas por este órgão regulador na condução ordinária do pleito de reajuste, possibilitando em eventuais discordâncias, a discussão técnica, para tanto, **consigno prazo de 5 dias**, considerando tema sem nenhuma complexidade para análise.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



3 anexos

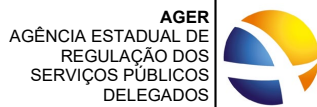
[AGEROFI202601017A.pdf](#)  
68K [AGERPRO202600349.pdf](#)  
3257K [AGERDIC202602852.pdf](#)  
483K

AGERCAP202603297A



Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | AGER-PRO-2026/00349  |
| Interessado | Morro da Mesa Concessionária S/A   |
| Assunto     | Reajuste Tarifário Anual 2026  |
| Dispositivo | Art. 25, § 7º; 92 § 4º; Art. 124 § 2º da Lei 14.133/2021; Art. 9º, Art. 23, IV da Lei 8987/1995, Anexo V do Contrato de nº 001/2011/00/00/SINFRA |
| Voto 50     |  |

Vistos e relatados encaminho o presente relatório ao Gabinete da Presidência para que seja deliberado em reunião.

### DO RELATÓRIO.

Versam os autos, sobre requerimento da empresa Concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A de reajuste contratual anual, contrato de concessão de nº 001/2011/00/00-SINFRA, com protocolo em 05/02/2026, requerendo aprovação do reajuste da tarifa básica, para o ano de 2026, com base no índice IPCA de janeiro de 2026(em seu requerimento erro material 2025) com vigência em 01. 03..2026.

Após os tramites legais, cumprimento dos ritos protocolares regulatórios contidos no Art. 2º § 1º e art. 8º da Resolução 004/2023AGER/MT os autos seguiram para sorteio, vindo a esta Presidência como relator sorteado, que de plano encaminhou a SREE para análise e apresentação de memória de cálculos.

Em resposta a SREE em 23 de fevereiro de 2026, por meio da Nota Técnica de nº 00036/2026 apresenta uma projeção de cálculos, com base na projeção do índice do IPCA para fevereiro de 2026, considerando indisponível e sua publicação somente em 10.03.2026.

Em atenção ao contraditório e ampla defesa, esta Presidência notificou a empresa acerca dos feitos, bem como, apontando que a relatoria utilizaria índice atualizado de fevereiro, e não o de janeiro, considerando a anualidade, sendo assim, aguardara a publicação do índice IPCA atualizado em 10 de março de 2026, conferindo atualização devida a tarifa reajustada, com prévio agendamento de sessão regulatória.

Por cautela e em respeito ao devido processo legal administrativo, esta Presidência oficiou a Empresa para dar conhecimento dos feitos (01017 E 01080) de pronto respondido pela empresa por meio do ofício de nº 01-OFI-021-03/2026. (90/ 94).

Os autos foram devolvidos para a SREE, para elaboração no tempo, nota técnica complementar, desta vez com o índice publicado, evitando-se margem de erros, no caso a

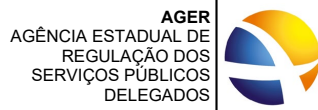
Página 1 de 8



AGERDIC202604505A



Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
[www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br)  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

nota técnica de nº 0051/2026/SREE/AGER (págs. 84/87), já com o índice IPCA divulgado pelo IBGE em 12.03.2026.

Por orientação da AGR e convalidação da Diretoria Executiva Colegiada, ficam dispensados para análise e parecer jurídico.

**É o relatório do necessário.**

**Cuiabá 16 de março de 2026.**

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Página 2 de 8



AGERDIC202604505A



## Voto

### II. Da Dispensa de Parecer Jurídico: Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 E 077/2025/AGR

Com base na decisão da Diretoria Executiva colegiada em sua 7ª Reunião Ordinária Administrativa do ano de 2025, que deliberou, sob os fundamentos do **Parecer Jurídico 735/SGAC/PGE/2025 e 077/2025 AGR**, que propôs e opinou pela dispensa de parecer jurídico quando tratar de processos de reajuste, nos termos do já entendimento sumulado pela Douta Procuradoria Geral do Estado em sua OJN 012/CPPGE/2023, desta forma a nova orientação, guarda correspondência com os processos de reajustes tarifário dos contratos de concessão, distinguindo-se da OJN/012 acerca dos objetos de análise e conteúdo, inclusive com proposição de apresentação de Checklist com o fim de aferir se todas as etapas foram vencidas.

Por estas razões e considerando que inexistem dúvidas jurídicas que precisam ser sanadas, dispensa-se o parecer jurídico.

#### II.1 Do Reajuste Contratual. Direito Líquido.

A Lei nº 429/2011, reserva a competência para esta Agência da análise e deliberação acerca do Reajuste requerido pela Empresa Concessionária, que tenham como interveniente regulatório e fiscalizatório de suas obrigações a AGER/MT:

*Lei nº 429/2011:*

*Art. 4º No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:*

**IX – Fixar, revisar, reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação, bem como definir suas estruturas;**

O requerimento feito pela Concessionária tem previsão legal e contratual, seu objeto é o Reajuste Contratual nos termos do contrato, conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes, que tem como escopo a manutenção da matriz do Equilíbrio Financeiro do contrato, recompondo os custos e insumos utilizados para a consecução dos serviços prestados.

O reajuste pactuado tem previsibilidade contratual, direito potestativo da empresa que deve ser considerado a cada 12 meses, sempre com a data-base da proposta apresentada, sendo assim, todos os anos após o decurso do prazo, entre um reajuste aplicado e outro, a Concessionária goza do direito de





ter sua tarifa reajustada, nos termos da lei, com previsão de ordem contratual, jurídica constitucional e infraconstitucional, *in verbis*:

Segundo instrumentos contratual, Contrato de Concessão de nº 001/2011/00/00-SINFRA em suas cláusulas:

#### 14. REAJUSTE DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO

14.1. O valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), será reajustado em periodicidade anual de modo a refletir a inflação medida pelo IPCA-IBGE, de acordo com a seguinte fórmula:

De igual forma, os preceitos legais orientam no mesmo sentido, a começar pela disposição constitucional.

#### C.F:

**Art. 37.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Neste sentido, respeitado o período de transição de aplicação da nova lei de licitações, que trago como referência, sem qualquer prejuízo ao direito reconhecido, ilustrando as alterações, pertinentes ao tema, Nos **termos da Nova lei 14.133/2021**:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - Por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Destaco ainda, o recém editado Decreto Estadual de nº 1.525 de 23/11/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 265, que:

#### CAPÍTULO VI





### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Art. 265 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.*

Nesta esteira, a lei nº 8.987/1995 que dispõem sobre o regime de concessões e permissão da prestação de serviços:

### **Capítulo VI DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

*Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:*

*IV - Ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;*

*A nível de legislação Estadual temos a lei nº 8.264/2004, de forma reflexa:*

### **CAPÍTULO V**

### **DO CONTRATO DE CONCESSÃO E DO CONTRATO DE ADESÃO:**

*Art. 22 São cláusulas essenciais do contrato de concessão e do contrato de adesão relativas*

*IV - Ao preço das obras e do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas de pedágio;*

**Art. 34** *Compete à AGER-MT:*

*(...)*

*V - Proceder ao reajuste e à revisão das tarifas;*

Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> afirma que pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto *rebus sic stantibus* quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e acolhe, como um dado interno a própria avença, a atualização do preço.

Aos contratos que se admitem os reajustes contratuais com periodicidade mínima exigida de um ano, são tratados pela Lei Federal nº 10.192/2001<sup>2</sup> que dispõem sobre as medidas complementares do plano real, em suma, verifica-se a plausibilidade jurídica e legal do pedido, didaticamente

<sup>1</sup> Bandeira, Celso Antônio: Curso de Direito Administrativo, 12ª edição. Editora Malheiros, p.571

<sup>2</sup> *Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*(...)III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

**Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.**

.....





informado nas linhas acima, o objeto de análise resume-se em pressupostos de reajuste contratual de área ordinária, ou empresarial, de acordo com Maria Sylvia Zaniella Di Pietro <sup>3</sup>:

*“Álea ordinária ou empresarial, que está presente em qualquer tipo de negócio; é um risco que todo empresário ocorre, como resultado da própria flutuação do mercado; sendo possível por ele responder o particular. Há quem entenda que mesmo nesses casos a Administração responde, tendo em vista que nos contratos administrativos os riscos assumem maior relevância por causa do porte dos empreendimentos, o que torna mais difícil a adequada previsão dos gastos; não nos parecer aceitável essa tese, pois, se os riscos não eram previsíveis, a área deixa de ser ordinária;” (grifo nosso)*

Observo ainda as disposições contratuais que de forma expressa preveem o reajuste contratual em sua cláusula 14 do instrumento contratual.

### II.1 – Do Cálculo: Sua Análise e Considerações técnicas

A concessionária em seus requerimentos, deixou de apresentar memória de cálculos, bem como, utilizando de índice IPCA para cálculo de janeiro de 2026, considerando o protocolo em 05 de fevereiro de 2026, solicitando calculo e aplicação do mesmo até primeiro de março de 2026.

Em que pese o requerimento, que desconsiderou a anualidade, foram realizados os primeiros cálculos, este como projeção do IPCA, de fevereiro de 2026, tendo em vista que o índice correto, so estaria disponível no decimo dia do mês seguinte a fevereiro, no caso, a partir do dia 10 de março, apresentados na Nota Técnica de nº 000036/2026/SREE/AGER, cujo a projeção, apresenta uma tarifa reajustada em R\$ 11,60.

Contudo esta relatoria adota a premissa de atualização e cálculo de reajuste tarifários baseado no índice real apurado pelo IBGE, no mês que antecede a período de anualidade, neste sentido, os autos foram devolvidos a área econômica, para que aguardassem a divulgação do índice de fevereiro, com previsão até dia 10.03.2026, assim foram apresentado no dia 12.03.2026 a Nota Técnica complementar de nº 00051/2026/SREE/AGER, da lavra da analista Reguladora Janice Alves , na qual me oriento para tomada de decisão.

Nos fundamentos do instrumento contratual a formula paramétrica utilizada:

#### 14.1. Da Fórmula:

$$TBR=TB \times (IPCA_i / PCA_0)$$

Onde:

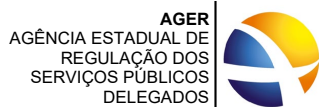
TBR - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 286.





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

TB - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio do último reajuste

IPCA0 - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês do último reajuste

IPCAi - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data do reajuste

Com a aplicação paramétrica, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo (IPCA), fevereiro de 2026 medidos pelo IBGE (instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):

Para est atualização considera os seguintes parâmetros de referência:

- ✓ Tarifa Básica de Pedágio (dezembro/2021):R\$ 9,50 (conforme Cláusula 2.2.1 do Quarto Termo Aditivo).
- ✓ Número Índice do IPCA (novembro/2021):6.075,69.
- ✓ Número Índice do IPCA (fevereiro/2026):7.479,71(v. AGERCAP202603822)

**Aplicando-se a fórmula, obtém-se:**

$$TBR=TB \times (IPCA/PCA_0)$$

$$Tbr = 9,50 \times (7479,71 / 6.075,69)$$

$$TBR = 9,50 \times 1,23108816$$

$$TBR = 11,69534$$

Considerando os arredondamentos legais, com previsão no instrumento contratual clausula 14.2 em que serão cobradas dos usuários as tarifas com duas casas decimais, arredondando-se para a divisão monetária, assim, o valor da tarifa de pedágio passara a custar **R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos)**, representando um reajuste de aproximadamente **de 4,5%**.

### III- Voto e Conclusão.

Por todas estas razões, **VOTO** por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025//2026 (anual) requerido pela empresa **CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa**, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos **da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2** e da **Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER** concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de **R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos)** observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação

Página 7 de 8



AGERDIC202604505A



do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- a) **Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)**
- b) **Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)**

**É como voto.**

Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.

*(assinado digitalmente)*  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
**Relator**





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA**  
**4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2026**

**Processo:** AGER-PRO-2026/00349

**Interessada:** Morro da Mesa Concessionária S/A

**Assunto:** Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.

**Relator:** Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador.

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

Cuiabá/MT, 16 de março de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

*(assinado digitalmente)*

**José Ricardo Elias**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

*(assinado digitalmente)*

**Jossy Soares Santos da Silva**  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

*(assinado digitalmente)*

**Wilber Norio Ohara**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 17/03/2026 às 17:12:38, JOSE RICARDO ELIAS - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 18/03/2026 às 07:11:22 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35327884-4730 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35327884-4730>



AGERDIC202604507A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00023/2026/GD/AGER

#### **Pauta da Reunião: ATA DA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026**

Ao décimo sexto dia do mês de março de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, de forma online o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Hellen de Lima Xavier, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores. Registra a presença o Senhores, Ademir Antônio Zago Junior e Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA. Registra presença da Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra, Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - OAB/MT 5959 e Deborah Ferreira, representando a Concessionária Morro da Mesa. Como representante do DAE/VG, registra a presença dos Senhores, Rogério França Martins – Presidente, Círio Quinta Junior, Assessor Administrativo Financeiro do DAE e Renan Barros - Procurador do DAE.

O Presidente da Sessão, Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão ressaltou as decisões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT relativas à pauta: O primeiro item de pauta processo SINFRA-PRO-2025/11882, da interessada Gênese Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA, é referente à 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.182, página 92, em 27 de fevereiro de 2026. Conforme decidido na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.187, página 99, em 06 de março de 2026 foi incluído como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-

Classif. documental 996



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 16/03/2026 às 12:05:37, FELIPPE TOMAZ BORGES - 16/03/2026 às 12:12:59 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35269361-8882 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35269361-8882>



AGERATA202600023

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
2025/02296, da interessada Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, como terceiro item de pauta o processo AGER-PRO-2024/01682, da interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, e como quarto item de pauta o processo AGER-PRO-2026/00349, da interessada Morro da Mesa Concessionária S/A.

### Passou a tratar do Primeiro item de Pauta:

**Processo SINFRA-PRO-2025/11882 | Interessada: Gênese Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA | Assunto: Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT**, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA, cumprimentou a todos e disse não haver nada a manifestar. Seguindo o rito normativo, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênua jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a manifestação do Relator, o Presidente da sessão procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias- Relator do processo), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide pelo indeferimento do pedido de revisão da outorga fixa, mantendo-se íntegros os termos do Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/00/00 – SINFRA, nos exatos fundamentos consignados no Parecer Jurídico nº 2.413/SGAC/PGE/2025 e 208/2025/AGR (fls. 135/142), por inexistirem fatos supervenientes, extraordinários ou imprevisíveis aptos a justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Passou a tratar do Segundo item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/02296 | Interessada: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. | Assunto: Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.** Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Rogerio Martins, Presidente do DAE/VG, cumprimenta a todos e informa não haver manifestações. Seguindo o rito normativo, o presidente da sessão, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, onde ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Após a expressão do voto, realizado pelo relator do processo, o presidente da sessão passou a coletar os votos dos demais Diretores Reguladores, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, ele parabenizou o relator e seguiu o voto na íntegra, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou adesão integral ao voto vista apresentado. Na sequência, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo proferiu seu voto acompanhando o Relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide recomendar à Prefeitura Municipal de Várzea Grande que proceda à atualização do reajuste das tarifas de água e esgoto, concedido na 7ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 24 de setembro de 2025, para a data-base de fevereiro de 2026, no percentual de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) sobre as tarifas vigentes, considerando o último reajuste concedido em junho de 2022, conforme tabela a seguir:

| Categorias  | Classe de Consumo Tipo | Classe de Consumo Intervalo | Tarifas - Água (R\$/m <sup>3</sup> ) | Tarifas - Esgoto (R\$/m <sup>3</sup> ) |
|-------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| Residencial | R1                     | 0 a 10m <sup>3</sup>        | R\$ 4,33                             | R\$ 2,16                               |
| Residencial | R2                     | 11 a 20m <sup>3</sup>       | R\$ 11,26                            | R\$ 5,63                               |
| Residencial | R3                     | 21 a 30m <sup>3</sup>       | R\$ 12,15                            | R\$ 6,07                               |





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                |    |                           |              |              |
|----------------|----|---------------------------|--------------|--------------|
| Residencial    | R4 | Acima de 30m <sup>3</sup> | R\$<br>13,17 | R\$<br>6,58  |
| Comercial      | C1 | 0 a 10m <sup>3</sup>      | R\$<br>8,36  | R\$<br>4,18  |
| Comercial      | C2 | 11 a 20m <sup>3</sup>     | R\$<br>11,49 | R\$<br>5,74  |
| Comercial      | C3 | 21 a 30m <sup>3</sup>     | R\$<br>12,41 | R\$<br>6,21  |
| Comercial      | C4 | Acima de 30m <sup>3</sup> | R\$<br>13,43 | R\$<br>6,71  |
| Industrial     | I1 | 0 a 10m <sup>3</sup>      | R\$<br>8,36  | R\$<br>4,18  |
| Industrial     | I2 | 11 a 20m <sup>3</sup>     | R\$<br>11,49 | R\$<br>5,74  |
| Industrial     | I3 | 21 a 30m <sup>3</sup>     | R\$<br>12,41 | R\$<br>6,21  |
| Industrial     | I4 | Acima de 30m <sup>3</sup> | R\$<br>13,43 | R\$<br>6,71  |
| Pública/Outras | P1 | 0 a 10m <sup>3</sup>      | R\$<br>11,01 | R\$<br>5,50  |
| Pública/Outras | P2 | 11 a 20m <sup>3</sup>     | R\$<br>18,75 | R\$<br>9,37  |
| Pública/Outras | P3 | 21 a 30m <sup>3</sup>     | R\$<br>20,30 | R\$<br>10,14 |
| Pública/Outras | P4 | Acima de 30m <sup>3</sup> | R\$<br>21,93 | R\$<br>10,96 |

**Passou a tratar do Terceiro item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2024/01682| Interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.| Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA (Processo AGER-PRO-2024/01682).** Após a leitura do relatório pelo Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, a Presidência concedeu a palavra aos legitimados. O Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto, representante da SINFRA (Poder Concedente), cumprimentou os presentes e informou não ter manifestações a fazer. Na sequência, o Presidente consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, o qual atestou a conformidade do processo para continuidade da sessão. Proferido o voto pelo Relator, o Presidente indagou aos demais Diretores sobre a necessidade de esclarecimentos adicionais. O Diretor Jossy Soares questionou a





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

necessidade de manifestação da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos. Em resposta, o Relator esclareceu que o voto já previa a competência do Verificador Independente para tais manifestações. Satisfeito o esclarecimento, o Diretor de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, solicitou vistas dos autos.

**Passou a tratar do Quarto item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2026/00349| Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A| Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.** Após a leitura do relatório pelo Relator e Presidente da sessão, Luis Alberto Nespolo, a palavra foi concedida aos legitimados. O Dr. José Carlos Guimarães Junior (OAB/MT 5959), representando a Concessionária, salientou a conjuntura atual do contrato e a necessidade de atualização tarifária, finalizando com elogios à atuação técnica da AGER/MT. No mesmo sentido, a Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra corroborou integralmente as manifestações do causídico. Pelo Poder Concedente (SINFRA), o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto informou não haver manifestações.

Na sequência, o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, atestou a regularidade jurídica do feito. Proferido o voto pelo Relator e inexistindo pedidos de esclarecimento pelos demais Diretores, iniciou-se a votação. O Diretor Wilber Norio Ohara (Energia e Ferrovia) parabenizou a relatoria e acompanhou o voto, seguido pelo Diretor Jossy Soares (Ouvidoria e Saneamento), que manifestou adesão integral. Por fim, o Diretor José Ricardo Elias (Transportes e Rodovias) também acompanhou o Relator, elogiando a condução do processo.

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:

- a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

**Participantes:** Abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 16 de março de 2026**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 16/03/2026 às 12:05:37, FELIPPE TOMAZ BORGES - 16/03/2026 às 12:12:59 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35269361-8882 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35269361-8882>



AGERATA202600023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 065/2023 - UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16**  
**DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/03/2026, com vencimento em 14/06/2026.  
**DA ASSINATURA:** 16/03/2026.  
**DO VALOR:** O valor total do contrato permanece inalterado.  
**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1794660

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 038/2023 - UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16**  
**DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 03 meses, a contar de 14/03/2026, com vencimento em 14/06/2026.  
**DA ASSINATURA:** 16/03/2026.  
**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 49.540,64.  
**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais.

Protocolo 1794672

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026**

Ao décimo sexto dia do mês de março de 2026, com início 08h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, de forma online o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Hellen de Lima Xavier, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores. Registra a presença o Senhores, Ademir Antônio Zago Junior e Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA. Registra presença da Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra, Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - OAB/MT 5959 e Deborah Ferreira, representando a Concessionária Morro da Mesa. Como representante do DAE/VG, registra a presença dos Senhores, Rogério França Martins - Presidente, Círio Quinta Junior, Assessor Administrativo Financeiro do DAE e Renan Barros - Procurador do DAE.

O Presidente da Sessão, Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente da Sessão ressaltou as decisões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT relativas à pauta: O primeiro item de pauta processo SINFRA-PRO-2025/11882, da interessada Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA, é referente à 4ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.182, página 92, em 27 de fevereiro de 2026. Conforme decidido na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026 e convocado no DOE nº 29.187, página 99, em 06 de março de 2026 foi incluído como segundo item de pauta o processo AGER-PRO-2025/02296, da interessada Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/ VG, como terceiro item de pauta o processo AGER-PRO-2024/01682, da interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, e como quarto item de pauta o processo AGER-PRO-2026/00349, da interessada Morro da Mesa Concessionária S/A.

Passou a tratar do **Primeiro** item de Pauta:

**Processo SINFRA-PRO-2025/11882 | Interessada: Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo LTDA | Assunto:** Revisão da Outorga Fixa estabelecida no Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/SINFRA/MT, com a finalidade de implementar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do referido contrato. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto representando o Poder Concedente, SINFRA, cumprimentou a todos e disse não haver nada a manifestar. Seguindo o rito normativo, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênua jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a manifestação do Relator, o Presidente da sessão procedeu à colheita dos votos dos demais Diretores. Iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Na sequência, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou a relatoria pela condução do feito e proferiu seu voto acompanhando o Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias- Relator do processo), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide pelo indeferimento do pedido de revisão da outorga fixa, mantendo-se íntegros os termos do Contrato Emergencial de Permissão nº 001/2025/00/00 - SINFRA, nos exatos fundamentos consignados no Parecer Jurídico nº 2.413/SGAC/PGE/2025 e 208/2025/AGR (fls. 135/142), por inexistirem fatos supervenientes, extraordinários ou imprevisíveis aptos a justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Passou a tratar do **Segundo** item de Pauta:

**Processo AGER-PRO-2025/02296 | Interessada: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG. | Assunto:** Atualização do reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator que é o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares o Presidente da Sessão passou a palavra aos legitimados, o Sr. Rogério Martins, Presidente do DAE/VG, cumprimenta a todos e informa não haver manifestações. Seguindo o rito normativo, o presidente da sessão, consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, onde ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Após a expressão do voto, realizado pelo relator do processo, o presidente da sessão passou a coletar os votos dos demais Diretores Reguladores, iniciando-se pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, ele parabenizou o relator e seguiu o voto na íntegra, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou adesão integral ao voto vista apresentado. Na sequência, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo proferiu seu voto acompanhando o Relator.

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento - Relator do processo) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide recomendar à Prefeitura Municipal de Várzea Grande que proceda à atualização do reajuste das tarifas de água e esgoto, concedido na 7ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 24 de setembro de 2025, para a data-base de fevereiro de 2026, no percentual de 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) sobre as tarifas vigentes, considerando o último reajuste concedido em junho de 2022, conforme tabela a seguir:

| Categorias  | Classe de Consumo - Tipo | Classe de Consumo - Intervalo | Tarifas - Água (R\$/m³) | Tarifas - Esgoto (R\$/m³) |
|-------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Residencial | R1                       | 0 a 10m³                      | R\$ 4,33                | R\$ 2,16                  |
| Residencial | R2                       | 11 a 20m³                     | R\$ 11,26               | R\$ 5,63                  |



17 de março de 2026

Diário Oficial

Nº 29.194

Página 177

|                |    |               |           |           |
|----------------|----|---------------|-----------|-----------|
| Residencial    | R3 | 21 a 30m²     | R\$ 12,15 | R\$ 6,07  |
| Residencial    | R4 | Acima de 30m² | R\$ 13,17 | R\$ 6,58  |
| Comercial      | C1 | 0 a 10m²      | R\$ 8,36  | R\$ 4,18  |
| Comercial      | C2 | 11 a 20m²     | R\$ 11,49 | R\$ 5,74  |
| Comercial      | C3 | 21 a 30m²     | R\$ 12,41 | R\$ 6,21  |
| Comercial      | C4 | Acima de 30m² | R\$ 13,43 | R\$ 6,71  |
| Industrial     | I1 | 0 a 10m²      | R\$ 8,36  | R\$ 4,18  |
| Industrial     | I2 | 11 a 20m²     | R\$ 11,49 | R\$ 5,74  |
| Industrial     | I3 | 21 a 30m²     | R\$ 12,41 | R\$ 6,21  |
| Industrial     | I4 | Acima de 30m² | R\$ 13,43 | R\$ 6,71  |
| Pública/Outras | P1 | 0 a 10m²      | R\$ 11,01 | R\$ 5,50  |
| Pública/Outras | P2 | 11 a 20m²     | R\$ 18,75 | R\$ 9,37  |
| Pública/Outras | P3 | 21 a 30m²     | R\$ 20,30 | R\$ 10,14 |
| Pública/Outras | P4 | Acima de 30m² | R\$ 21,93 | R\$ 10,96 |

Passou a tratar do **Terceiro** item de Pauta:

**Processo AGER-PRO-2024/01682 | Interessada Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.** Assunto: Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA (Processo AGER-PRO-2024/01682). Após a leitura do relatório pelo Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, a Presidência concedeu a palavra aos legitimados. O Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto, representante da SINFRA (Poder Concedente), cumprimentou os presentes e informou não ter manifestações a fazer. Na sequência, o Presidente consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, quanto à regularidade do feito, o qual atestou a conformidade do processo para continuidade da sessão. Proferido o voto pelo Relator, o Presidente indagou aos demais Diretores sobre a necessidade de esclarecimentos adicionais. O Diretor Jossy Soares questionou a necessidade de manifestação da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos. Em resposta, o Relator esclareceu que o voto já previa a competência do Verificador Independente para tais manifestações. Satisfeito o esclarecimento, o Diretor de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, solicitou vistas dos autos.

Passou a tratar do **Quarto** item de Pauta:

**Processo AGER-PRO-2026/00349 | Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A** Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. Após a leitura do relatório pelo Relator e Presidente da sessão, Luís Alberto Nespolo, a palavra foi concedida aos legitimados. O Dr. José Carlos Guimarães Junior (OAB/MT 5959), representando a Concessionária, salientou a conjuntura atual do contrato e a necessidade de atualização tarifária, finalizando com elogios à atuação técnica da AGER/MT. No mesmo sentido, a Sra. Suzelaine S. Vendruscolo Bezerra corroborou integralmente as manifestações do causídico. Pelo Poder Concedente (SINFRA), o Sr. Túlio Favalessa da Silva Vicenzotto informou não haver manifestações.

Na sequência, o Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, atestou a regularidade jurídica do feito. Proferido o voto pelo Relator e inexistindo pedidos de esclarecimento pelos demais Diretores, iniciou-se a votação. O Diretor Wilber Norio Ohara (Energia e Ferrovia) parabenizou a relatoria e acompanhou o voto, seguido pelo Diretor Jossy Soares (Ouvidoria e Saneamento), que manifestou adesão integral. Por fim, o Diretor José Ricardo Elias (Transportes e Rodovias) também acompanhou o Relator, elogiando a condução do processo.

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa **CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa**, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da

**Cláusula 14.0., 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER** concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de **R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos)** observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT em substituição, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento **AGER-ATA-2026/00023.**

Protocolo 1794654

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2022/00381**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ: 11.090.084/0001-18

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração do Representante da Contratante, II. Alteração do Representante da Contratada, III. Aditar a Vigência Contratual e IV. Resguardar o direito à Repactuação.

**DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00136.

**DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:** A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01273/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 17 de março de 2026**

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **4ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.194, momento em que proferiu a seguinte decisão.

**Item de Pauta (4) - Processo AGER-PRO-2026/00349| Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A| Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.**

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0,

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/03/2026 às 17:12:46.  
Documento Nº: 35328582-6552 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35328582-6552>



AGEROF1202601273

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01272/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 17 de março de 2026**

Assunto: Ofício ao Interessado - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

A Excelentíssima Senhora,  
**Suzelaine Salette Vendruscolo Bezerra**  
Diretora Presidente  
**Morro da Mesa Concessionária S/A.**  
Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Item de Pauta (4) - Processo AGER-PRO-2026/00349| Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A| Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.**

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua

Classif. documental 996



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 17/03/2026 às 17:12:56.  
Documento Nº: 35328272-5286 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35328272-5286>



AGEROFI202601272A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)

b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao Interessado Morro da Mesa Concessionária S/A. - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

20 de março de 2026 às 10:21



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01272/2026/GD/AGER

Cuiabá/MT, 17 de março de 2026

Assunto: Ofício ao Interessado - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026.

A Excelentíssima Senhora,

**Suzelaine Salette Vendruscolo Bezerra**  
Diretora Presidente

**Morro da Mesa Concessionária S/A.**  
Av. São Paulo, 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**Item de Pauta (4) - Processo AGER-PRO-2026/00349] Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A] Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.**

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5).
- Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3).

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



AGEROFI202601272A.pdf  
67K



AGERCAP202604469A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 04367/2026/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 20 de março de 2026**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Decisão da DEC 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026

Ao Senhor

**Silvio da Costa Magalhães Filho**

Superintendente Regulador de Estudos Econômicos

Prezado,

Considerando a **4ª Sessão Regulatória da AGER/MT de 2026**, realizada no dia 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial sob o nº **29.194**, de ordem do Presidente encaminho a decisão na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

**Item de Pauta (4) - Processo AGER-PRO-2026/00349| Interessada Morro da Mesa Concessionária S/A| Assunto: Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00.**

Diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador - Relator do processo), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao

|                     |       |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 152.1 |
|---------------------|-------|



AGERDES202604367A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

interstício 2025/2026 (anual) requerido pela empresa CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00051/2026/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IPCA de fevereiro de 2026, estando a Concessionária desimpedida, caso queira, de aplicar descontos a tarifa teto, medida que não lhe autorizara qualquer pleito de reequilíbrio econômico, dado a sua autonomia da vontade.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3, que implica que antes da aplicação do reajuste:**

- a) Concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Poder Concedente tomara conhecimento, por meio de comunicação direta feita por este órgão (cláusula 13.5)
- b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária fazer a complementação das garantias (cláusula 18.3)

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

